

Protocolo 41.305/2026

De: Leliane Pimentel

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 04/10/2026 às 19:43:23

Setores (CC):

PC, Lucas Parizotto Rossi

Setores envolvidos:

PC, Lucas Parizotto Rossi, Atas, Ariane

CRENCIAMENTO SAÚDE

Entrada*:

Site

Prezados,

À Comissão de Seleção e Habilitação,

Eu, Leliane Pimentel, psicóloga, CRP 12/28160, CPF 052.202.339-80, na condição de pessoa física, venho requerer meu credenciamento no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 001/2026 – FMS (Processo Administrativo n.º 013/2026 – FMS; Processo 1Doc n.º 2.428/2026; Solicitação e-Pública n.º 003/2026), nos termos do art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 10.792/2023.

A documentação anexa refere-se exclusivamente ao **item 10 – Psicologia (CATSER 12564)**, atendimento em consultório particular em Caçador/SC.

Informo que o **Anexo IV (Minuta de Contrato)** será preenchido e assinado somente após o resultado positivo do credenciamento, quando houver a convocação.

Declaro ter ciência de todas as condições do edital e de seus anexos. Coloco-me à disposição para esclarecimentos e para atender a eventuais diligências.

Atenciosamente,
Leliane Pimentel

Anexos:

Alvara.pdf

AnexoII_Credenciamento_001_2026_FMS_preenchidoassinado.pdf

Anexo_III_Declaracao_Unificada_Credenciamento_001_2026_FMSassinado.pdf

Anexo_IV_Minuta_de_Contrato_Credenciamento_001_2026_FMS.pdf

Certidao_de_Regularidade_de_Inscricao.pdf

Certidao_Negativa_controladoria.pdf

Certidao_negativa_federal.pdf

Cnes_Cadastro_Nacional_de_Estabelecimentos_de_Saude.pdf

CNH_e_pdf.pdf

CRP_FRENTE.pdf

CRP_VERSO.pdf

Declaracao_Consultorio_Credenciamento_Cacadorassinado.pdf

LELIANE_PIMENTEL_DIPLOMA.pdf

Negativa_estadual.pdf

Negativa_municipal.pdf

Negativa_trabalhista.pdf

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 17/09/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO						
Registro de Endereço (RE): RE8057000892A						
Nome da Edificação: ANTONIO RUBIANO SCHMITZ						
Nome Fantasia: ANTONIO RUBIANO SCHMITZ						
Logradouro público: Avenida Aristiliano Ramos					Nº: 1011	
Bairro: CENTRO			Município: CAÇADOR/SC		CEP: 89508-400	
Complemento:				LAT/LONG: (-26.7707673,-51.0134427)		
Referência:				Arquivo:		
Blocos Homologados CBMSC: 1				Blocos Cadastrados CBMSC: 1		
2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO						
Situação: BLOCO HOMOLOGADO						
Nome do Bloco: 1 (88255)				Complexidade: Baixa Complexidade RPCI (RT)		
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO						
Protocolo: F8057015450A			Característica de: Baixa Complexidade RPCI		Nº de Blocos: 0	
Área da solicitação (total): 143,00 (m²)						
Data da Solicitação: 14/11/2025			Quantidade de anexos: 4			
4. DETALHES POR ÁREA						
4.1 CLINICA DYMPHNA LTDA						
Área da solicitação: 143,00 (m²)				Área aprovada: 143,00 (m²)		
Características de: Baixa Complexidade RPCI		Carga de Incêndio: Baixa - 250,00 (MJ/m²)		Lotação Máxima de pessoas: 2		
Nº de pavimentos: 1		Escada do Bloco: --		Quantidade de Glp: -- (Kg)		Fluxo Simplificado: Sem enquadramento
OCUPAÇÕES						
Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)

Estado de Santa Catarina
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 – FMS

CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Seleção:

Leliane Pimentel, portador(a) do RG n.º 5.023.669 e CPF n.º 502.202.339-80, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal do(a) proponente Leliane Pimentel, CPF n.º 502.202.339-80, para fins do disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 – FMS**, e Edital de Licitação, **CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS**, cujo objeto é o **.CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** mediante **CREDENCIAMENTO**, vem requerer à Prefeitura do Município de Caçador – SC o seu credenciamento, declarando total concordância com as condições estabelecidas em todo o processo licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
10	PSICOLOGIA. Prestação de serviços para realização de consultas em psicologia. Atendimento em consultório particular em Caçador/SC.	1.200	R\$ 65,00

OBSERVAÇÃO: O proponente deve preencher a tabela de acordo com a modalidade de cada profissional, suprimindo o restante dos itens.

Caçador – Santa Catarina, 03 de Agosto de 2026.

Pessoa Jurídica/Pessoa física	Carimbo do CNPJ
Nome do Representante: Leliane Pimentel CPF do Representante: 052.202.339-80  Assinatura do Representante	

Atenção	A Pessoa Jurídica deverá apresentar este documento em papel timbrado. Os termos destacados na cor azul deverão ser preenchidos pelo(a) responsável, conforme a sua realidade. O licitante deverá manifestar interesse colocando na proposta somente os itens ao qual pretende se credenciar, sendo apto a comprovar tal requisito mediante a apresentação de documentos, conforme solicitado no edital.
----------------	--

Estado de Santa Catarina
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 – FMS
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Seleção:

Leliane Pimentel, portador(a) do RG n.º 5.023.669 e CPF n.º 052.202.339-80, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal do(a) proponente Leliane Pimentel, para fins do disposto no Edital de do Procedimento Auxiliar, **CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** mediante **CREDENCIAMENTO**, declara expressamente:

- A) Declara, para todos os fins de direito, que se submete integralmente às condições estabelecidas no edital acima citado, comprometendo-se a acatar, sem ressalvas, quaisquer decisões proferidas pelo órgão licitante quanto à qualificação das proponentes, reconhecendo que somente serão habilitadas aquelas que tenham atendido integralmente às exigências editalícias e que demonstrem plena capacidade técnica, operacional e legal para execução do objeto contratado.
- B) Declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, bem como de qualquer circunstância que possa comprometer sua idoneidade ou capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira, obrigando-se a informar imediatamente à Administração qualquer alteração superveniente que venha a ocorrer.
- C) Declara que não possui em seu quadro societário, nem mantém vínculo de qualquer natureza, com servidor público ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município contratante, em conformidade com a legislação vigente.
- D) Declara que não possui vínculo de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade, afinidade ou adoção, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou com pessoas a estes vinculadas por relação patrimonial ou de dependência, direta ou indireta, no âmbito do Município contratante.
- E) Declara que não sofreu, nos últimos anos, qualquer sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nas esferas federal, estadual ou municipal, tampouco teve declarada sua inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer dos entes federativos.
- F) Declara, em cumprimento ao disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando aplicável.
- G) Declara que () **emprega** menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz; **OU** () não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Caçador – Santa Catarina, 03 de agosto de 2026.

Pessoa Jurídica/Pessoa física	Carimbo do CNPJ
Nome do Representante: Leliane Pimentel CPF do Representante: 052.202.339-80  Assinatura do Representante	Documento assinado digitalmente LELIANE PIMENTEL Data: 29/07/2026 11:40:01-0300 Verifique em https://validar.itf.gov.br

Atenção

- A Pessoa Jurídica deverá apresentar este documento em papel timbrado.

Estado de Santa Catarina
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

- Os termos destacados na cor azul deverão ser preenchidos/escolhidos pelo(a) responsável, conforme a sua realidade.

Estado de Santa Catarina
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 – FMS
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO N.º 001/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinheiro Machado n.º 184, Vila Paraíso, nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 11.583.495/0001-45, neste ato representado pelo Secretário de Saúde de Caçador, **SR. ALEXANDRE BRAGGIO**, inscrito no CPF sob n.º 008.568.419-86, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador – SC.

CONTRATADO: Leliane Pimentel portador(a) do RG n.º 5.023.669 e CPF n.º 052.202.339-80, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal do(a) proponente _____, CNPJ n.º não se aplica ou do(a) Instrutor Leliane Pimentel, portador(a) do RG n.º 5.023.669 e CPF n.º 052.202.339-80, residente e domiciliado na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 – FMS** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 10.792/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO ANUAL	VALOR UNITÁRIO
10	PSICOLOGIA. Prestação de serviços para realização de consultas em psicologia. Atendimento em consultório particular em Caçador/SC.	_____	R\$ 65,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Processo Administrativo junto ao 1Doc n.º 2.428/2026, Documento de formalização de demanda, Estudo técnico preliminar, Estudo técnico preliminar - Anexo I, Termo de referência, Relatório de pesquisa de preços, Relatório de pesquisa de preços - Anexo I, Mapa de gerenciamento de riscos, Estimativa das quantidades, Certidão de bloqueio orçamentário e demais documentos e anexos que compõe o processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(A) credenciado(a).

2.2. Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente ao número de procedimentos realizados pelo contratado.

2.3. A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de atendimentos realizados durante o mês e o valor mensal corresponde ao número de atendimentos comprovadamente efetuados, divididos proporcionalmente entre as empresas credenciadas;

2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.5. Caso o credenciado(a) seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime

2.6. Os preços são considerados totais e completos, sendo vedado ao(à) credenciado(a) exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio ou colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prestação do serviço ocorrerão por conta da Dotação do Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde** no exercício de **2026**:

Número: **36000**

Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 4000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 110 - SAÚDE DE EXCELÊNCIA

Ação: 2.58 - ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Despesa: 260 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1102 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

Número: **35999**

Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 4000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 110 - SAÚDE DE EXCELÊNCIA

Ação: 2.58 - ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Despesa: 413 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 2078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da despesa**, em estrita observância ao vencimento fixado no processo e ao disposto no art. 6º, incisos II e III, do Decreto nº 11.947/2025.

5.3. O pagamento observará rigorosamente a **ordem cronológica de exigibilidade das obrigações**, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 11.947/2025.

5.4. A alteração da ordem cronológica somente poderá ocorrer mediante justificativa formal da autoridade competente, nas hipóteses legalmente previstas no Decreto Municipal nº 11.947/2025.

5.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.6. Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

5.7. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

5.8. O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, desde que comprove formalmente sua condição.

5.9. Em caso de atraso imputável exclusivamente à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo índice oficial adotado pelo Município, desde o término do prazo para pagamento até a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

6.1. A vigência do **Contrato** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração poderá, garantido o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - **Advertência**, por escrito, para faltas leves;

II - **Multa**, nas seguintes condições:

a) **Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso** injustificado no cumprimento de prazos estabelecidos, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) deste valor.

b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela contratual inexecutada, em caso de descumprimento parcial de obrigações.

c) **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo da rescisão contratual.

III - **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas judicialmente.

7.3. A aplicação de sanções não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão unilateral pela CONTRATANTE, com as consequências contratualmente e legalmente previstas, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Constituem motivos para a rescisão do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, entre outros:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) A decretação de falência, a instauração de insolvência civil ou a dissolução da sociedade contratada;

- c) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) A perda superveniente de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital e mantidas durante a execução contratual;
- e) A recusa injustificada da CONTRATADA em cumprir as determinações da fiscalização do contrato.

8.3. O contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes (rescisão amigável), por ato unilateral da Administração por razões de interesse público, ou por decisão judicial.

8.4. A rescisão por culpa da CONTRATADA, devidamente apurada em processo administrativo, acarretará, além da aplicação das sanções cabíveis, o seu automático **descredenciamento** do sistema, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CREDENCIADO (A)

9.1. À(o) credenciada(o) caberá a plena observância das condições estipuladas neste Termo Contratual de Credenciamento, bem como:

9.2. São responsabilidades e obrigações do(a) credenciado(a):

- I. Cumprir as obrigações atribuídas ao contratado no Termo de Referência.
- II. Cumprir as obrigações constantes do contrato e de seus anexos, assumindo, de forma exclusiva, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- III. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando os esclarecimentos e informações solicitados.
- IV. Disponibilizar profissionais habilitados, bem como os materiais, equipamentos, instrumentos, insumos e recursos necessários à adequada execução dos serviços, observadas as exigências técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis.
- V. Corrigir, refazer ou regularizar, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços, documentos ou registros que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou irregularidades decorrentes da execução contratual.
- VI. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, não sendo tal responsabilidade reduzida pela fiscalização ou acompanhamento do contrato pelo contratante.
- VII. Comunicar imediatamente ao contratante, e no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas formalizar ao fiscal do contrato, qualquer fato, ocorrência anormal, incidente ou situação que comprometa ou possa comprometer a execução regular dos serviços, inclusive impossibilidade de comparecimento, suspensão de atendimentos, afastamento de profissional ou interrupção da prestação dos serviços.
- VIII. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- IX. Quando não for possível a verificação eletrônica da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os documentos comprobatórios exigidos pelo contratante, nos prazos definidos pela Administração.
- X. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais, sociais e demais encargos previstos na legislação aplicável, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.
- XI. Prestar ao contratante todos os esclarecimentos e informações solicitados, assegurando acesso aos documentos, registros e demais elementos relacionados à execução contratual, observadas as normas de sigilo profissional e proteção de dados.

- XII. Suspender, por determinação do contratante, atividades executadas em desacordo com as normas técnicas, protocolos assistenciais ou orientações da Administração, bem como aquelas que possam comprometer a segurança dos usuários ou a adequada prestação dos serviços.
- XIII. Conduzir os serviços em estrita observância às normas sanitárias, de biossegurança, ética profissional, saúde ocupacional e legislação aplicável.
- XIV. Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à execução dos serviços.
- XV. Não permitir a utilização de trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir trabalho do menor de dezoito anos em período noturno, perigoso ou insalubre.
- XVI. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de credenciamento.
- XVII. Quando aplicável à sua estrutura organizacional, cumprir a reserva legal de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como demais exigências previstas em legislação específica.
- XVIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução contratual.
- XIX. Observar integralmente os deveres de sigilo profissional e proteção de dados pessoais sensíveis dos pacientes, responsabilizando-se pelo adequado tratamento das informações acessadas em razão da execução contratual, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), das normas éticas profissionais, da legislação sanitária e das regulamentações do Sistema Único de Saúde (SUS).
- XX. Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual e municipal, os protocolos, diretrizes, normas operacionais e fluxos assistenciais estabelecidos pelo contratante.
- XXI. Executar os serviços observando os locais de atendimento, horários, agendas, fluxos assistenciais, protocolos clínicos e critérios operacionais definidos pelo contratante no Termo de Referência.
- XXII. Iniciar a execução dos serviços somente após a assinatura do contrato administrativo e o recebimento da respectiva autorização de fornecimento (AF), observados os quantitativos e limites estabelecidos pelo contratante.
- XXIII. Comparecer pontualmente aos locais de atendimento previamente definidos, observando as agendas pactuadas com o contratante e comunicando, com antecedência razoável, qualquer impossibilidade de comparecimento, devendo providenciar substituição, quando admitida pelo contratante e observadas as exigências de habilitação.
- XXIV. Utilizar obrigatoriamente os sistemas informatizados indicados pelo contratante, inclusive IDS Saúde, SISREG ou outro que vier a substituí-los, realizando registros completos, tempestivos e fidedignos dos atendimentos, prescrições, encaminhamentos, solicitações de exames, evoluções clínicas e demais informações assistenciais pertinentes.
- XXV. Observar integralmente os fluxos da Central de Regulação Municipal (CRM), protocolos assistenciais, diretrizes de encaminhamento e critérios de priorização definidos pelo contratante, responsabilizando-se pelo adequado preenchimento das solicitações regulatórias.
- XXVI. Acompanhar e responder, nos prazos estabelecidos pelo contratante, às devoluções, pendências e solicitações oriundas dos sistemas de regulação municipal ou estadual, promovendo as correções necessárias sem geração de novo faturamento.
- XXVII. Emitir, quando necessário, os documentos decorrentes do atendimento prestado, incluindo receitas, atestados, pareceres, laudos, LME, BPA-I, declarações de comparecimento e demais registros técnicos pertinentes, observando as normas profissionais aplicáveis.

- XXVIII. Responsabilizar-se pela correta emissão, preenchimento, conferência e entrega dos boletins de atendimento, relatórios, registros de produção e demais documentos exigidos para medição, liquidação e pagamento, nos prazos definidos pelo contratante.
- XXIX. Coletar, quando exigível, as assinaturas dos pacientes nos boletins de atendimento ou sistemas de confirmação adotados pelo contratante, sendo vedada a realização de assinaturas por terceiros ou em nome do usuário.
- XXX. Responsabilizar-se pela guarda, integridade, rastreabilidade e disponibilidade dos documentos físicos e eletrônicos decorrentes dos atendimentos realizados, inclusive após o encerramento contratual, pelo prazo legal e regulamentar aplicável.
- XXXI. Quando executar os serviços em consultório ou clínica própria, manter infraestrutura física, condições de acessibilidade, regularidade sanitária, equipamentos, instrumentos, mobiliário e insumos compatíveis com a natureza dos atendimentos.
- XXXII. Arcar integralmente com os custos operacionais decorrentes da execução dos serviços em consultório ou clínica particular, incluindo pessoal de apoio, materiais de consumo, equipamentos, manutenção, tributos, encargos e demais despesas correlatas, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Termo de Referência.
- XXXIII. Zelar pela conservação dos equipamentos, materiais e espaços disponibilizados pelo contratante, responsabilizando-se pelos danos causados em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa.
- XXXIV. Observar os protocolos específicos aplicáveis ao serviço executado, inclusive aqueles relacionados ao atendimento psicológico, linhas de cuidado, regulação ambulatorial e fluxos da rede de atenção à saúde.
- XXXV. Garantir que o atendimento seja realizado pelo tempo tecnicamente necessário ao adequado julgamento clínico, observados os parâmetros de agenda estabelecidos pelo contratante e a autonomia profissional.
- XXXVI. Disponibilizar, quando necessário ao adequado cumprimento do serviço, assistente ou apoio operacional próprio, sem ônus ao contratante, nas hipóteses previstas no Termo de Referência.
- XXXVII. Manter atualizado junto ao contratante telefone, endereço eletrônico e demais meios oficiais de comunicação, responsabilizando-se pelo recebimento de notificações, solicitações e comunicações relacionadas à execução contratual.
- XXXVIII. Abster-se de cobrar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a qualquer título, valores adicionais, complementações financeiras, taxas, honorários ou quaisquer quantias decorrentes dos serviços executados no âmbito do contrato.
- XXXIX. Submeter-se às ações de auditoria, controle, regulação, avaliação e fiscalização realizadas pelo contratante, pelos órgãos de controle interno e externo, bem como pelos órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS), disponibilizando os documentos e informações solicitados.
- XL. Executar os serviços para os quais for convocado(a) de acordo com as diretrizes, objetivos e finalidades dos programas, projetos e atividades do Fundo Municipal de Saúde;
- XLI. Cumprir integralmente o disposto neste Termo de Referência e demais normas aplicáveis, respeitando a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à segurança, ética e responsabilidade profissional;
- XLII. Estar ciente de que o credenciamento não gera vínculo empregatício com o Município, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal para com a Administração;
- XLIII. Arcar integralmente com todos os encargos e obrigações decorrentes da sua atuação profissional, inclusive tributos, seguros e demais custos operacionais;
- XLIV. Participar das atividades nas datas, horários e locais estabelecidos pela Secretaria, conforme convocação formal;

- XLV. Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista (quando aplicável) e profissional, além de eventuais relatórios ou registros de execução das atividades realizadas;
- XLVI. Prestar os serviços com zelo, pontualidade e qualidade, responsabilizando-se por eventuais falhas ou omissões na execução;
- XLVII. Sugerir melhorias e ajustes nos serviços prestados, quando identificar oportunidades de aprimoramento;
- XLVIII. Receber exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e atestados, conforme demanda e planejamento da Secretaria;
- XLIX. Aceitar a divisão proporcional da demanda entre os credenciados ativos, conforme planejamento da Secretaria, não havendo garantia de volume mínimo de serviços;
- L. Comunicar à Administração qualquer alteração cadastral ou condição superveniente que possa comprometer sua atuação ou manutenção no credenciamento;
- LI. Manter durante todo o período de vigência do credenciamento as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a inscrição;
- LII. Apresentar a documentação comprobatória da execução dos serviços, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Recibo, para fins de pagamento;
- LIII. Designar, quando for o caso, preposto para representar o(a) credenciado(a) junto à Secretaria, inclusive para tratar de eventuais ajustes, esclarecimentos ou readequações;
- LIV. Submeter-se à substituição imediata, a critério da Administração, caso seja constatado descumprimento de suas obrigações ou incompatibilidade com os objetivos do programa, sendo-lhe facultado indicar outro profissional, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- LV. Autorizar e viabilizar a fiscalização das atividades desenvolvidas pela Administração, sempre que solicitada;
- LVI. Aceitar eventuais adequações de valores, horários ou modalidades, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual e da continuidade das ações públicas.

9.3. Nos casos em que o(a) credenciado(a) for pessoa jurídica, deverá ser designado formalmente um preposto, por meio de instrumento próprio, antes do início da prestação dos serviços, com a descrição clara de seus poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.4. O preposto designado deverá estar disponível para contato direto e acompanhamento técnico, nos dias e horários das atividades executadas, mesmo que não esteja presencialmente em todos os locais de atendimento.

9.5. A Administração poderá recusar, de forma fundamentada, a indicação ou a manutenção de determinado preposto, devendo o(a) credenciado(a) apresentar novo representante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão temporária da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE

10.1. A credenciante fica obrigada e responsabilizada por:

- I. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado de acordo com o contrato e seus anexos.
- II. Receber os serviços executados no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.
- III. Notificar o contratado, por escrito, sobre falhas, vícios, defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam corrigidos às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo estabelecido pela Administração.
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.
- V. Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia

sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme disciplina o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021

- VI. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato e termo de referência.
- VII. Aplicar ao contratado as sanções previstas na legislação e no contrato.
- VIII. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município de Caçador para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado.
- IX. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. a) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- X. Responder a eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- XI. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- XII. Comunicar ao contratado eventuais alterações relacionadas à dinâmica de execução dos serviços, incluindo fluxos assistenciais, agendas, protocolos, locais e horários de atendimento, quando aplicável.
- XIII. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços contratados.
- XIV. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços prestados, após sua execução.
- XV. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- XVI. Disponibilizar ao contratado, previamente ao início da execução, os fluxos operacionais, protocolos assistenciais, agendas, critérios de encaminhamento, locais de atendimento, quantitativos estimados e demais orientações necessárias à adequada prestação dos serviços, promovendo as atualizações sempre que houver alteração.
- XVII. Disponibilizar, quando cabível, os acessos aos sistemas informatizados utilizados na execução do objeto, inclusive IDS Saúde, SISREG ou outros que vierem a substituí-los, bem como orientar o contratado acerca dos procedimentos operacionais necessários à sua utilização.
- XVIII. Realizar a regulação, o encaminhamento e o agendamento dos usuários, quando aplicável ao objeto contratado, observados os fluxos assistenciais, protocolos clínicos e critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- XIX. Disponibilizar infraestrutura física, equipamentos, mobiliário, insumos ou equipe de apoio, quando expressamente previsto no Termo de Referência ou quando os serviços forem executados em unidades pertencentes ao contratante.
- XX. Proceder à conferência da produção apresentada pelo contratado, incluindo boletins de atendimento, registros assistenciais, documentos de faturamento e demais elementos necessários à medição dos serviços executados, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- XXI. Comunicar ao contratado, com antecedência razoável, alterações de agendas, locais de atendimento, protocolos assistenciais, fluxos de encaminhamento ou demais condições operacionais que possam impactar a execução dos serviços, ressalvadas situações emergenciais.

- XXII. Promover o acompanhamento e a avaliação da qualidade dos serviços prestados, inclusive mediante análise de indicadores assistenciais, produtividade, regularidade dos atendimentos, satisfação dos usuários e observância dos protocolos assistenciais, quando cabível.
- XXIII. Disponibilizar ao contratado, observadas as normas de sigilo, proteção de dados e confidencialidade, as informações estritamente necessárias à adequada execução dos serviços contratados.
- XXIV. Informar ao contratado os responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como os canais oficiais de comunicação para encaminhamento de demandas, notificações e esclarecimentos relacionados à execução do contrato.
- XXV. Realizar o pagamento dos serviços efetivamente executados pelo(a) credenciado(a), no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o devido atesto da fiscalização designada;
- XXVI. Fiscalizar a prestação dos serviços a qualquer tempo, podendo solicitar documentos, relatórios ou registros de execução que julgar pertinentes;
- XXVII. Sugerir, sempre que necessário, alterações na metodologia, dinâmica ou organização das atividades, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos programas e projetos esportivos;
- XXVIII. Exigir do(a) credenciado(a), sempre que necessário, a apresentação de informações e prestação de contas relativas aos serviços prestados;
- XXIX. Fornecer as informações e documentos necessários para que o(a) credenciado(a) possa desempenhar suas atividades de forma adequada e segura;
- XXX. Comunicar, com antecedência razoável, eventuais alterações nos cronogramas, locais ou condições de execução das atividades;
- XXXI. Publicar e manter disponível para consulta a relação atualizada dos(as) credenciados(as), nos termos deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

11.1. A GESTÃO ficará a cargo do Sr.^a. **DAIANE CORREA SCHAPHAUSER**, matrícula funcional nº 21.413, ou sua substituta Sr.^a. **CARLA ANDRESSA VIERZBICKI**, Matrícula n.º 10.940.

11.2. A fiscalização técnica e administrativa em relação aos itens **1, 2 e 3** ficará a cargo do Sr.^a. **PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ RODRIGUES**, Matrícula n.º 11.886, ou pela sua substituta **MARJURI PAULA SGARBOSSA**, Matrícula n.º 10.816.

11.3. A fiscalização técnica e administrativa em relação aos itens **4, 5, 6, 7, 8 e 11** ficará a cargo do Sr.^a. **CANDICE VALEIDA GOLTZ MATTE**, Matrícula n.º 10.775, ou pela sua substituta **MARJURI PAULA SGARBOSSA**, Matrícula n.º 10.816.

11.4. A fiscalização técnica e administrativa em relação aos itens **9 e 10** ficará a cargo do Sr.^a. **CARLA SIQUEIRA DE SANTANA**, Matrícula n.º 13.373, ou pela sua substituta **MARJURI PAULA SGARBOSSA**, Matrícula n.º 10.816.

11.5. Caberá ao(à)s servidor(a)(es) designado(a)(s), verificar se a presente locação atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao(à) contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao artigo 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste documento, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Contratual de Credenciamento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de 2026.

Contratante ALENCAR MENDES MUNICÍPIO DE CAÇADOR	Contratada LELIANE PIMENTEL CONTRATADA
1ª Testemunha Nome: _____ CPF: _____ ASSINATURA	2ª Testemunha Nome: _____ CPF: _____ ASSINATURA
Fiscal CANDICE VALEIDA GOLTZ MATTE	Fiscal CARLA SIQUEIRA DE SANTANA
Fiscal PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ RODRIGUES	



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 12ª REGIÃO

PESSOA FÍSICA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que **LELIANE PIMENTEL**, portador(a) do CPF **052.202.339-80**, possui inscrição regular e ativa no quadro de Psicólogos deste Conselho sob o número **CRP-12/28160**, desde **28/02/2025**. Certifica que está em dia com suas obrigações pecuniárias com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia e que não há registro de condenação à penalidade por infração ética, com trânsito em julgado desde o deferimento de sua inscrição junto ao CRP 12.

Outrossim, declaramos que para exercer a profissão de psicólogo no território brasileiro é obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Psicologia da região onde pretende atuar, uma vez que a profissão é regulamentada através de Lei Federal (Lei Nº.4119, de 27/08/1962 e Decreto Nº.53.464, de 21/01/1964). Sendo assim, o(a) profissional supracitado(a) está habilitado(a) para o exercício profissional nesta Unidade Federativa.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração terá validade de 30(trinta) dias a contar desta data.

Florianópolis, 24 de julho de 2026.

Alfran Marcelo Ribas Freitas
Gerente do CRP-12



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp12/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

24072.02608.39281.38002



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LELIANE PIMENTEL**

CPF/CNPJ: **052.202.339-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:19:06 do dia 28/07/2026 , com validade até o dia 27/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vOIZt153he1xKFplDGrc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LELIANE PIMENTEL
CPF: 052.202.339-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:11 do dia 24/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2027.

Código de controle da certidão: **006D.1361.B2F6.F38F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

28/7/2026
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA POR COMPETÊNCIA : 06/2026

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 21/1/2024 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: /06/2026				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
CLINICA DYMPHNA		4435990	42488463000194	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
CLINICA DYMPHNA LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
CORONEL ARISTILIANO RAMOS		1011		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	SANTA CATARINA	89506400	CACADOR	SC
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	sem sub tipo	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

Serviços Especializados					
Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:	Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.: SUS:
Serviços e Classificação					
Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:		

--

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME LELIANE PIMENTEL			1ª HABILITAÇÃO 04/11/2013		
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 12/01/1986, SALGADO FILHO, PR					
4a DATA EMISSÃO 04/09/2025		4b VALIDADE 03/09/2030		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 5023669 SSP SC					
4d CPF 052.202.339-80		5 Nº REGISTRO 0592324610		6 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FILIAÇÃO PEDRO BRAUM PIMENTEL					
 MARIA JOSE DA SILVA PIMENTEL					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

5083493040

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		03/09/2030	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL _____

FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41151855097

SC211829013

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. **Nome** / **Nome Completo** / **Name and Surname** / **Nomtre y Apellidos** = **Primeira Inscrição** / **First Driver License** / **Primera Licencia de Conducir** = 3. **Data de Emissão** / **Nome do Titular** / **Date of Issue** / **Fecha de Emisión** = **DOB** / **DOB** / **DOB** / **DOB** = 4. **Validade** / **Validade** / **Validade** / **Validade** = 5. **Data de Validade** / **Expiration Date** / **Expiry Date** / **Fecha de Expiración** = 6. **CC** = 7. **Documento de Identificação** / **Documento de Identificação** / **Documento de Identificação** / **Documento de Identificación** = 8. **CPF** = 9. **Número de registro da CNH** / **Driver License Number** / **Número de Permiso de Conducir** = 10. **Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação** / **Driver License Class** / **Categoría de Permisos de Conducir** = 11. **Nacionalidade** / **Nationality** / **Nacionalidad** = 12. **Observações** / **Observations** / **Observaciones** = 13. **Local / Lugar** / **Lugar** / **Lugar**

I<BRA059232146<101<<<<<<<<<
8601126F3009037BRA<<<<<<<<<8
LELIANE<<PIMENTEL<<<<<<<<<<



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



NOME	LEILIANE PIMENTEL
REGIÃO/JURISDIÇÃO	CRP 12
CPF	052.202.339-80
DATA DE NASCIMENTO	12/01/1986
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	0592324610 DE TRAN/SC
NACIONALIDADE	-Brasileira



REGIÃO/REGISTRO CRP
12/28180

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme Lei nº 5.766 de 20/12/1971, Lei nº 6.206 de 07/05/1975 e Decreto 79.922 de 17/08/1977.

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: -

NATURALIDADE: Saigado Filho - PR

FILIAÇÃO

MARIA JOSE DA SILVA PIMENTEL

PEDRO BRAUM PIMENTEL

OBSERVAÇÃO

TIPAGEM SANGÜÍNEA: FATOR RH:

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA: Florianópolis 02/08/2025

Liliane Pimentel

LELIANE PIMENTEL

YARA MARIA MOREIRA DE FARIA HORNE

PRESIDENTA(TE) DO CONSELHO REGIONAL



DECLARAÇÃO

Eu, Leliane Pimentel, psicóloga, inscrita no CPF nº 502.202.339-80 e no CRP-12 nº 12/28160, DECLARO, para fins de participação no Credenciamento nº 001/2026 – FMS, Processo Administrativo nº 013/2026 – FMS, que o consultório particular destinado à prestação dos serviços objeto do edital está localizado no perímetro urbano do Município de Caçador/SC, no endereço Avenida Coronel Aristiliano Ramos, nº 1011, Bairro Santa Catarina, Caçador/SC, CEP 89506-400.

Declaro, ainda, que o referido consultório encontra-se em área dotada de adequada infraestrutura e inserida em sistema viário que permite fácil acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como atende às normas de acessibilidade vigentes, de modo a garantir o atendimento à população.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins de direito.

Caçador/SC, 29 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LELIANE PIMENTEL**
Data: 29/07/2026 11:40:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leliane Pimentel
CPF: 502.202.339-80



O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do curso de PSICOLOGIA

na data de 13 de dezembro de 2024, confere o título de

BACHARELA EM PSICOLOGIA a
LELIANE PIMENTEL

Carteira de Identidade 5.023.669, SSP/SC, nascida em 12 de janeiro de 1986,
natural de Salgado Filho, PR, de nacionalidade Brasileira,
e considerando o termo de colação de grau lavrado no dia 07 de fevereiro de 2025,
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caçador - SC, 25 de fevereiro de 2025.

Ma. Marissol Aparecida Zamboni
Secretária Acadêmica

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor

<https://diplomadigital.uniarp.edu.br/?CodigoValidacao=15032.15032.6bf1118c26e5>

UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP

Credenciamento: Decreto 2.931/2009 - D.O.SC Nº18.756/2009

Renovação de Credenciamento: Decreto 414/2019 - D.O.SC
Nº21.168/2019

Curso: PSICOLOGIA.

Renovação de Reconhecimento N.º 669, DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO DE SANTA CATARINA , Data Publicação: 26/11/2024.
Seção , p..

UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP

Secretaria Geral

Diploma registrado sob n.º 863, Livro 06BAC, Fls. 863.

Processo 863/2025.

Em 25/02/2025,

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos
da Lei 9394/96, Art. 48 - §1º, D.O.U. de 23/12/1996
e do Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de 2017.

Caçador - SC, 25 de fevereiro de 2025.

Ma. Marissol Aparecida Zamboni

Secretaria Acadêmica

Portaria Reitor UNIARP - nº020/2020 de 26/02/2020.

Até 31 de dezembro de 2009, os serviços educacionais foram ofertados pela Universidade do Contestado - Campus
Universitário de Caçador - UNC/Caçador. A prestação de Serviços pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP,
sucessora da UNC/Caçador se deu a partir de 01 de janeiro de 2010, com fundamento do Decreto Estadual nº2931,
publicado em 21 de dezembro de 2009, no D.O.S.C nº 18756, páginas 23 e 24.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LELIANE PIMENTEL**
CNPJ/CPF: **052.202.339-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140472055909**
Data de emissão: **01/10/2026 08:43:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/03/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/10/2026 08:43:13

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

15078 / 2026

24/07/2026

22/10/2026

CPF / CNPJ:

NOME / RAZÃO SOCIAL:

052.202.339-80

LELIANE PIMENTEL

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SÃO BENTO DO SUL, 11

Complemento:

Bairro: MUNICIPIOS

CEP: 89504-711

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2615078N1607D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LELIANE PIMENTEL

CPF: 052.202.339-80

Certidão nº: 64428514/2026

Expedição: 24/07/2026, às 09:01:21

Validade: 20/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LELIANE PIMENTEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **052.202.339-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Protocolo 1- 41.305/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: Leliane Pimentel

Data: 05/10/2026 às 13:36:18

Boa tarde,

Solicitamos o envio do seguinte documento para darmos continuidade ao credenciamento:

9.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que pode ser emitido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 2- 41.305/2026

CPF — RECEITA_FEDERAL.pdf
De: — Leliane Pimentel

Para:

Data: 05/10/2026 às 20:56:48

Boa noite

Segue o documento solicitado.

Sigo a disposição.

De: Prefeitura de Caçador notificacao@1doc.com.br
Enviado: segunda-feira, 5 de outubro de 2026 13:36
Para: lelipimentel@hotmail.com lelipimentel@hotmail.com
Assunto: Re: Protocolo 41.305/2026: Novo despacho
Novo despacho no **Protocolo 1- 41.305/2026** em 05/10/2026 às 13:36:



De: Lucas Parizotto Rossi - Licitações e Contratos

Boa tarde,

Solicitamos o envio do seguinte documento para darmos continuidade ao credenciamento:

9.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que pode ser emitido
em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp>.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Ao responder este e-mail, sua mensagem será automaticamente incluída como despacho no Protocolo.

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Caçador** neste e-mail, [clique aqui](#).



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

052.202.339-80

Nome

LELIANE PIMENTEL

Nascimento

12/01/1986

CÓDIGO DE CONTROLE

33BF.4DAD.5386.AEEC

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:48:13 do dia 05/10/2026 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Protocolo 3- 41.305/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Atas

Data: 06/10/2026 às 12:42:23

Setores (CC):

Atas, Ariane

Boa tarde,

Realizei a análise da documentação apresentada e ela está disponível na pasta da rede interna: LICITAÇÕES 2026 SAÚDE EDITAIS CRD 001/2026 Credenciamento de serviços especializados na área da saúde CONFERÊNCIA DOCUMENTOS PROPONENTES PASTA DE ACORDO COM O PROTOCOLO.

Encaminho para reanálise e, caso necessário, peço que sejam feitas as devidas considerações diretamente no documento disponível na referida pasta.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 4- 41.305/2026

De: Sônia G. - Atas

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 06/10/2026 às 13:22:22

Prezado Lucas, boa tarde!

Após realizada a devida análise dos documentos, comunico que a documentação apresentada encontra-se em consonância com o exigido pelo edital, sendo possível prosseguir com os trâmites de credenciamento do proponente.

—

Atenciosamente

Sônia Mara Almeida Granemann

Assistente Administrativa

Protocolo 5- 41.305/2026

De: Ariane O. - Ariane

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 06/10/2026 às 15:11:10

Prezado,

Após a análise dos documentos apresentados, constatou-se que a documentação está em conformidade com o estabelecido, sendo possível dar seguimento ao processo de credenciamento do proponente.

Atenciosamente,

—

Ariane Oliveira

Assistente Administrativo

Protocolo 6- 41.305/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: Leliane Pimentel

Data: 13/10/2026 às 16:17:54

Setores (CC):

Atas, Ariane

Boa tarde,

Considerando a manifestação dos membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 11.660, de 26 de novembro de 2024, e suas alterações;

Bem como a apresentação dos documentos necessários para o credenciamento;

Informamos que o credenciamento do proponente foi **DEFERIDO**.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

analise_de_documentos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Parizotto Rossi	13/10/2026 16:18:17	1Doc	LUCAS PARIZOTTO ROSSI CPF 118.XXX.XXX-80
Ariane de Oliveira	13/10/2026 16:23:33	1Doc	ARIANE DE OLIVEIRA CPF 065.XXX.XXX-42
Sônia Mara Almeida Granema...	13/10/2026 16:41:35	1Doc	SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN CPF 037.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **12AD-27A0-1DC3-02C0**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

COMISSÃO DE SELEÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
(HABILITAÇÃO APLICÁVEL À PESSOA FÍSICA)

A presente lista de verificação objetiva o registro da conferência da documentação apresentada pela Entidade Consignatária para fins de credenciamento, conforme previsão constante no ato convocatório e foi aferida pelos membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** designados para condução dos procedimentos auxiliares realizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nomeados através do Decreto n.º 11.660 de 24 de novembro de 2024 e alterações.

☒ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica	Razão Social / Nome Pessoa LELIANE PIMENTEL	CNPJ / CPF 052.202.339-80
Representante Legal LELIANE PIMENTEL	RG 5.023.669	CPF 052.202.339-80

Processo Administrativo 1Doc n.º 2.428/2026	Processo Administrativo 013/2026 – FMS	Credenciamento 001/2026 – FMS
---	--	---

Protocolo e modalidade: **41.305/2026 – Psicologia**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) mediante CREDENCIAMENTO.**

Documentos Exigidos	Apresentou	Constam as informações exigidas pelo Edital?	Observações
Requerimento de Credenciamento	SIM	SIM	-
Declaração Unificada	SIM	SIM	-
9.4.1. Habilitação Jurídica			
9.4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.	SIM	SIM	-
9.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista			
9.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	SIM	SIM	-
9.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, do	SIM	SIM	Não constam pendências – Válido até 20/01/2027

Assinado por 3 pessoas: LUCAS PARIZOTTO ROSSI, ARIANE DE OLIVEIRA e SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/12AD-27A0-1DC3-02C0> e informe o código 12AD-27A0-1DC3-02C0





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;			
9.4.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	SIM	Não constam pendências – Válido até 20/01/2027
9.4.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	SIM	SIM	ESTADUAL: Não constam pendências – Válido até 30/03/2027 MUNICIPAL: Não constam pendências – Válido até 22/10/2026
9.4.3. Qualificação Técnica			
9.4.3.1. Comprovação da capacidade técnico-profissional da pessoa física, mediante o atendimento aos requisitos por item: • Item 10 (Psicologia): registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	SIM	SIM	-
9.3.3.2. Declaração de que o consultório ou clínica particular está localizada no perímetro urbano do Município de Caçador, em área dotada de adequada infraestrutura e inserida em sistema viário que permita fácil acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como atende às normas de acessibilidade vigentes, de modo a garantir o atendimento à população. a) O disposto no item 9.3.3.2. aplica-se exclusivamente à prestação de serviços em clínica ou consultório particular, sendo dispensado para as demais hipóteses.	SIM	SIM	-
Observação: A Comissão de seleção realizou a consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM e não encontrou registro de penalidades: Certidão emitida às 12:43:24 do dia 06/10/2026 , com validade até o dia 05/11/2026.			
Legenda: (-) Não se aplica ou inexistem observações.			

Sendo essas as considerações que nos parecem pertinentes à análise documental, sem embargo de eventuais opiniões divergentes que possam existir.

Caçador – Santa Catarina, 06 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Assinado por 3 pessoas: LUCAS PARIZOTTO ROSSI, ARIANE DE OLIVEIRA e SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/12AD-27A0-1DC3-02C0> e informe o código 12AD-27A0-1DC3-02C0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12AD-27A0-1DC3-02C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS PARIZOTTO ROSSI (CPF 118.XXX.XXX-80) em 13/10/2026 16:18:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE DE OLIVEIRA (CPF 065.XXX.XXX-42) em 13/10/2026 16:23:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN (CPF 037.XXX.XXX-40) em 13/10/2026 16:41:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/12AD-27A0-1DC3-02C0>

Protocolo 39.304/2026

De: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 22/09/2026 às 08:43:55

Setores (CC):

PC, Lucas Parizotto Rossi

Setores envolvidos:

PC, Lucas Parizotto Rossi, Atas, Ariane

CREDENCIAMENTO SAÚDE

Entrada*:

Site

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°13/2026 - FMS

CREDENCIAMENTO N°001/2026 - FMS

Anexos:

Alteracao_Contratual_Tiago_Wagner.pdf
certidao_Estadual.pdf
Certidao_falencia_e_concordata.pdf
Certidao_federal.pdf
CERTIDAO_RQE_Paulo.pdf
Cnd_Fgts.pdf
Cnd_trabalhista.pdf
CRM_PAULO.pdf
CRM_TIAGO_1_.pdf
CRM_TIAGO_2_.pdf
CRM_YAGO.pdf
declaracao_unificada_tiago_matias.pdf
requirimento_de_credenciamento.pdf
rg_yago_frente_e_verso.pdf
RQE_TIAGO.pdf
RQE_YAGO.pdf



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c_F88fudhzbW&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0760155940-TIAGO DE MATIAS WAGNER

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

TIAGO DE MATIAS WAGNER, brasileiro, solteiro em união estável, nascido em 25/05/1992, médico, CPF nº 078.601.559-40, portador da carteira de identidade nº 5673587, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Marcos Goncalves Cordeiro, nº 255 – Casa, Bairro Berger, Caçador, Santa Catarina, CEP 89500-428, empresário individual de nome empresarial **TIAGO DE MATIAS WAGNER**, com sede na Rua Marcos Goncalves Cordeiro, nº 255, Bairro Berger, Caçador, Santa Catarina, CEP 89500-428, inscrito no CNPJ sob o nº 44.227.366/0001-73, com fundamento no art. 968, §3º, do Código Civil, decide promover as seguintes alterações:

DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – O empresário decide alterar a natureza jurídica mediante operação de transformação, conforme o disposto no art. 968, §3º, do Código Civil, passando a adotar o tipo societário **SOCIEDADE LIMITADA**, de natureza empresarial. Com a transformação, o novo nome empresarial será **TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA**. A referida cláusula será transcrita no contrato social de constituição por transformação.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Cláusula Segunda – A empresa altera seu endereço para **Rua Emília Gioppo Brasil, nº 351, Bairro Gioppo, - Sala 10 e 15 , Caçador, Santa Catarina, CEP 89507-528.**

DA TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta – Em decorrência das alterações acima mencionadas, o sócio resolve transcrever o **contrato social de constituição por transformação**, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO CNPJ 44.227.366/0001-73

TIAGO DE MATIAS WAGNER, brasileiro, solteiro em união estável, nascido em 25/05/1992, médico, CPF nº 078.601.559-40, portador da carteira de identidade nº 5673587, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Marcos Goncalves Cordeiro, nº 255 – Casa, Bairro Berger, Caçador, Santa Catarina, CEP 89500-428.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade adota o nome empresarial **TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA**

DA SEDE

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede no endereço **Rua Emília Gioppo Brasil, nº 351, Bairro Gioppo, - Sala 10 e 15 , Caçador, Santa Catarina, CEP 89507-528.**

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é o exercício das atividades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS, SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, ATIVIDADES MÉDICAS ANESTESISTAS.

Req 81400002583426



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2025 Data dos Efeitos 13/06/2025

Arquivamento 42209320111 Protocolo 241847079 de 13/06/2025 NIRE 42209320111

Nome da empresa TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251584846265768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Protocolo 39.304/2026 | Anexo: Alteracao_Contratual_Tiago_Wagner.pdf (1/3)

3/58



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **12 de novembro de 2021** e terá prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TIAGO DE MATIAS WAGNER**, com plenos poderes para representar legalmente a sociedade e praticar todos os atos de gestão pertinentes ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício, em **31 de dezembro**, o administrador prestará contas da sua administração, elaborando o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, dividindo os lucros ou prejuízos na proporção das quotas (se aplicável).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava – O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da empresa, conforme legislação vigente.

DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Cláusula Nona – O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa (ME)**, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

Cláusula Décima – Fica eleito o foro da sede da sociedade para resolver quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por assim estar constituída, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Caçador, 13 de JUNHO de 2025.

TIAGO DE MATIAS WAGNER

Req 81400002583426



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2025 Data dos Efeitos 13/06/2025

Arquivamento 42209320111 Protocolo 241847079 de 13/06/2025 NIRE 42209320111

Nome da empresa TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251584846265768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Protocolo 39.304/2026 | Anexo: Alteracao_Contratual_Tiago_Wagner.pdf (2/3)

4/58

17/06/2025



241847079

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA
PROTOCOLO	241847079 - 13/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209320111
CNPJ 44.227.366/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2025
SOB N: 42209320111

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07860155940 - TIAGO DE MATIAS WAGNER - Assinado em 13/06/2025 às 16:46:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/06/2025

Certifico o Registro em 17/06/2025 Data dos Efeitos 13/06/2025

Arquivamento 42209320111 Protocolo 241847079 de 13/06/2025 NIRE 42209320111

Nome da empresa TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251584846265768

1Doc: Protocolo 39.304/2026 | Anexo: Alteracao_Contratual_Tiago_Wagner.pdf (3/3)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA**

CNPJ/CPF: **44.227.366/0001-73**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140220245401**

Data de emissão: **10/06/2026 01:17:28**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 03/09/2026 15:59:16

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7490190
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Raiz do CNPJ: 44.227.366

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CACADOR

Endereço da sede : RUA EMILIA GIOPPO BRASIL

Certidão emitida às 16:12 de 03/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Diego Rodrigues da Silva - CPF: 139.869-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA
CNPJ: 44.227.366/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:03 do dia 21/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2027.

Código de controle da certidão: **EFC4.E41B.00A2.1137**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. PAULO MARTINS MARTON MORAES, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 27872 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 02 de setembro de 2019 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia E Traumatologia (Registro: 19691).

Florianópolis, 01 de março de 2024

Certidão emitida no dia 01/03/2024. Válida até o dia 30/04/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **BJDPNT** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.227.366/0001-73
Razão social: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA
Endereço: R EMILIA GIOPPO BRASIL 351 SALA 10 E 15/ GIOPPO / CACADOR / SC / 89507-528

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2026 a 17/09/2026

Certificação Número: 2026081905095701648812

Informação obtida em 03/09/2026 16:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.227.366/0001-73

Certidão nº: 74433793/2026

Expedição: 03/09/2026, às 16:02:27

Validade: 02/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.227.366/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

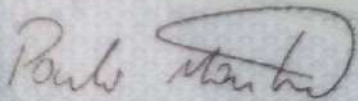
NOME
PAULO MARTINS MARTON MORAES

CRM/UF
27872/SC



FILIAÇÃO
MARCIA MARTINS
ROBERTO MARTON MORAES

DATA DE INSCRIÇÃO 02/09/2019 VIA 01


ASSINATURA DO PORTADOR



CPF 411.745.918-03 IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR 05005080899 / DETRAN-SP

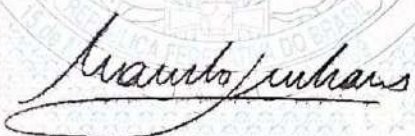
TÍTULO DE ELEITOR 376230790175 SEÇÃO 621 ZONA 249

DATA DE NASCIMENTO 20/05/1991 NATURALIDADE BRÁSILIA-DF

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO FLORIANÓPOLIS-SC 04/09/2019

416592




ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

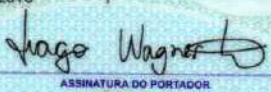
NOME
TIAGO DE MATIAS WAGNER

CRM /UF
023653/SC

 FILIAÇÃO
CARLOS ANTONIO ARRUDA
WAGNER
JOICE LUIZA FLORES DE
MATIAS WAGNER

DATA DE INSCRIÇÃO
05/12/2016

VIA
1


ASSINATURA DO PORTADOR



CPF 078.601.559-40	RG / ÓRGÃO EMISSOR 5673587/SSP-SC	
TÍTULO DE ELEITOR 052137190981	SEÇÃO 073	ZONA 006
DATA DE NASCIMENTO 25/05/1992	NATURALIDADE LAGES-SC	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO FLORIANÓPOLIS.06/12/2016		
0228197		
	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

YAGO MATHEUS PACHECO DOS
SANTOS

CRM/UF

32513/SC

FILIAÇÃO

ANA MARIA PACHECO DOS SANTOS

CELIO DOS SANTOS JUNIOR

DATA DE INSCRIÇÃO

22/03/2022

VIA

01

Yago Matheus Pacheco dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
112.529.036-69

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
MG-16.920.449 / POL CIVIL-MG

TÍTULO DE ELEITOR
202151600230

SEÇÃO
0240

ZONA
006

DATA DE NASCIMENTO
09/12/1993

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
FLORIANÓPOLIS-SC 20/12/2023

736952



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

**VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.**



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 – FMS
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Seleção:

TIAGO DE MATIAS WAGNER, portador(a) do RG n.º SC-5673587 e CPF n.º 078.601.559-40, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal do(a) proponente TIAGO DE MATIAS WAGNER, CNPJ n.º 44.227.366/0001-73, para fins do disposto no Edital de do Procedimento Auxiliar, **CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** mediante **CREDENCIAMENTO**, declara expressamente:

- A) Declara, para todos os fins de direito, que se submete integralmente às condições estabelecidas no edital acima citado, comprometendo-se a acatar, sem ressalvas, quaisquer decisões proferidas pelo órgão licitante quanto à qualificação das proponentes, reconhecendo que somente serão habilitadas aquelas que tenham atendido integralmente às exigências editalícias e que demonstrem plena capacidade técnica, operacional e legal para execução do objeto contratado.
- B) Declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, bem como de qualquer circunstância que possa comprometer sua idoneidade ou capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira, obrigando-se a informar imediatamente à Administração qualquer alteração superveniente que venha a ocorrer.
- C) Declara que não possui em seu quadro societário, nem mantém vínculo de qualquer natureza, com servidor público ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município contratante, em conformidade com a legislação vigente.
- D) Declara que não possui vínculo de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade, afinidade ou adoção, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou com pessoas a estes vinculadas por relação patrimonial ou de dependência, direta ou indireta, no âmbito do Município contratante.
- E) Declara que não sofreu, nos últimos anos, qualquer sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nas esferas federal, estadual ou municipal, tampouco teve declarada sua inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer dos entes federativos.
- F) Declara, em cumprimento ao disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando aplicável.
- G) Declara não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Caçador – Santa Catarina, 10 de Setembro de 2026.

Pessoa Jurídica/Pessoa física	
Nome do Representante:	TIAGO DE MATIAS WAGNER
CPF do Representante:	078.601.559-40

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro
CEP: 89.500-124 | Caçador – SC
Fone: (49) 2040-5600

Carimbo do CNPJ
44.227.366/0001-73
Tiago de Matias Wagner LTDA
Rua Emilia Gioppo Brasil, 351, Centro
Caçador/SC. Sala 09
CEP 89507 - 528



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 – FMS
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

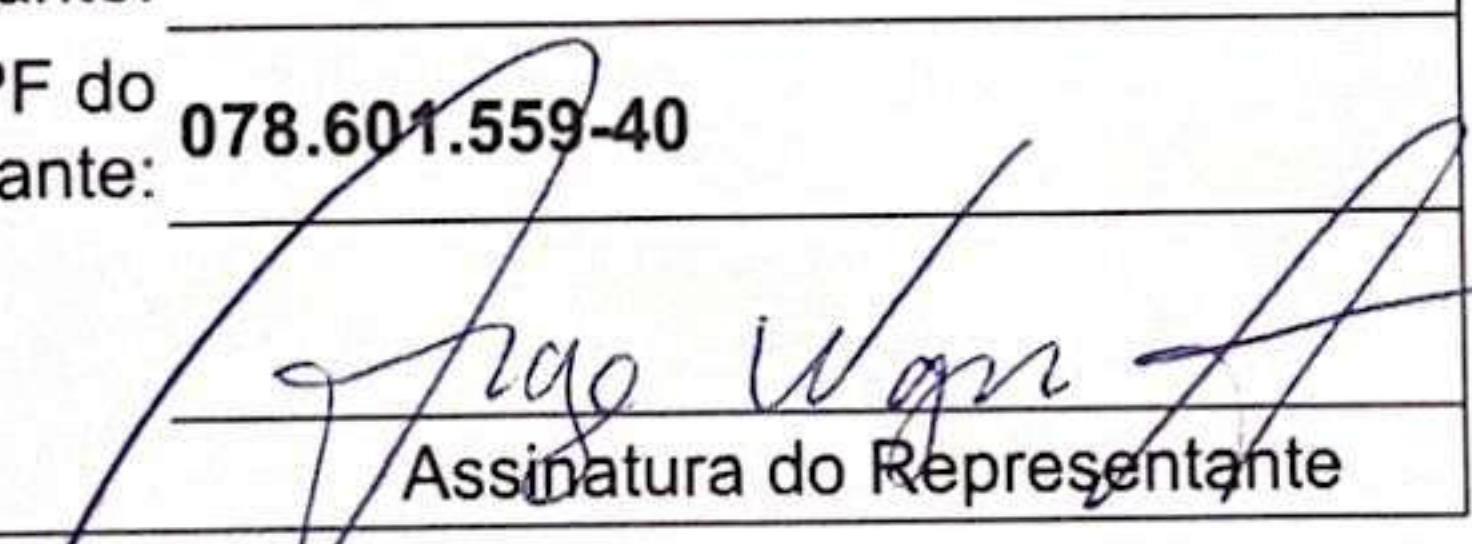
À Comissão de Seleção:

TIAGO DE MATIAS WAGNER, portador(a) do RG n.º SC-5673587 e CPF n.º 078.601.559-40, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal do(a) proponente TIAGO DE MATIAS WAGNER, CNPJ n.º 44.227.366/0001-73, para fins do disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 – FMS**, e Edital de Licitação, **CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** mediante **CREDENCIAMENTO**, vem requerer à Prefeitura do Município de Caçador – SC o seu credenciamento, declarando total concordância com as condições estabelecidas em todo o processo licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	ORTOPEDIA. Prestação de serviços médicos para realização de consultas em ortopedia e procedimentos de infiltração. Atendimento no Ambulatório de Especialidades ou em consultório particular em Caçador/SC.	3.000	R\$ 125,00

OBSERVAÇÃO: O proponente deve preencher a tabela de acordo com a modalidade de cada profissional, suprimindo o restante dos itens.

Caçador – Santa Catarina, 10 de Setembro de 2026.

Pessoa Jurídica/Pessoa física	
Nome do Representante:	TIAGO DE MATIAS WAGNER
CPF do Representante:	078.601.559-40
 Assinatura do Representante	

Carimbo do CNPJ
44.227.366/0001-73
Tiago de Matias Wagner LTDA
Rua <u>Emília Gioppo Brasil</u> , 351, Centro. Caçador/SC. Sala 09 CEP 89507 - 528

Atenção	A Pessoa Jurídica deverá apresentar este documento em papel timbrado. Os termos destacados na cor azul deverão ser preenchidos pelo(a) responsável, conforme a sua realidade. O licitante deverá manifestar interesse colocando na proposta somente os itens ao qual pretende se credenciar, sendo apto a comprovar tal requisito mediante a apresentação de documentos, conforme solicitado no edital.
----------------	---

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro
CEP: 89.500-124 | Caçador – SC
Fone: (49) 2040-5600

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-16.920.449

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/05/2017

NOME

YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

CELIO DOS SANTOS JUNIOR

ANA MARIA PACHECO DOS SANTOS

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

9/12/1993

DOC.ORIGEM

NASC. LV-619 FL-415

BELO HORIZONTE-MG

CPF

112529036-69

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2205

3. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR
TO



Yago Matheus Pacheco dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. TIAGO DE MATIAS WAGNER, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 23653 - SC - Inscrição Principal desde o dia 05 de dezembro de 2016 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia E Traumatologia (Registro: 19059).

Florianópolis, 09 de setembro de 2024

Certidão emitida no dia 09/09/2024. Válida até o dia 08/11/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 8CIXUD ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 32513 - SC - Inscrição Principal desde o dia 19 de dezembro de 2023 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia E Traumatologia (Registro: 21943).

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025

Certidão emitida no dia 06/02/2025. Válida até o dia 07/04/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 7JRI6T ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.



De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Data: 22/09/2026 às 17:16:57

Boa tarde,

Para darmos continuidade na análise da documentação apresentada, solicitamos, em conformidade com o Termo de Referência, os seguintes documentos:

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que pode ser emitido através do site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/>.

9.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, que pode ser emitido através do site: https://tmi-apps.e-publica.net/cacador_sefaz/jsp/cnd/index.jsp;

9.3.2.10. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.3.3. Qualificação Técnica

9.3.3.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, em plena validade, conforme a natureza dos serviços a serem prestados: a) Serviços médicos: registro ativo da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), em plena validade;

9.3.3.2. Comprovação de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

9.3.3.3.

a) O vínculo do responsável técnico e dos profissionais com a pessoa jurídica deve ser comprovado mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do interessado em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho, cópia do contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. b) Os profissionais indicados deverão participar do serviço contratado, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.3.3.4. Declaração de que o consultório ou clínica particular está localizada no perímetro urbano do Município de Caçador, em área dotada de adequada infraestrutura e inserida em sistema viário que permita fácil acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como atende às normas de acessibilidade vigentes, de modo a garantir o atendimento à população. a) O disposto no item 9.3.3.4. aplica-se exclusivamente à prestação de serviços em clínica ou consultório particular, sendo dispensado para as demais hipóteses.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

De: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Para:

Data: 24/09/2026 às 10:23:04

Bom dia, tudo bem?

A respeito do item:

9.3.3.3.

a) O vínculo do responsável técnico e dos profissionais com a pessoa jurídica deve ser comprovado mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do interessado em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho, cópia do contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. **b)** Os profissionais indicados deverão participar do serviço contratado, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

O contrato social enviado anteriormente não seria resultante desse tópico?

Anexos:

Alteracao_Contratual_Tiago_Wagner.pdf

CERTIDAO_DEBITOS_TIAGO_ATUALIZADA.pdf

CNES.pdf

CNPJ_TIAGO_ATUALIZADO.pdf

Declaracoes_acessibilidade.pdf

Declaracoes_Cargo_reserva.pdf



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c_F88fudhzbW&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0760155940-TIAGO DE MATIAS WAGNER

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

TIAGO DE MATIAS WAGNER, brasileiro, solteiro em união estável, nascido em 25/05/1992, médico, CPF nº 078.601.559-40, portador da carteira de identidade nº 5673587, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Marcos Goncalves Cordeiro, nº 255 – Casa, Bairro Berger, Caçador, Santa Catarina, CEP 89500-428, empresário individual de nome empresarial **TIAGO DE MATIAS WAGNER**, com sede na Rua Marcos Goncalves Cordeiro, nº 255, Bairro Berger, Caçador, Santa Catarina, CEP 89500-428, inscrito no CNPJ sob o nº 44.227.366/0001-73, com fundamento no art. 968, §3º, do Código Civil, decide promover as seguintes alterações:

DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – O empresário decide alterar a natureza jurídica mediante operação de transformação, conforme o disposto no art. 968, §3º, do Código Civil, passando a adotar o tipo societário **SOCIEDADE LIMITADA**, de natureza empresarial. Com a transformação, o novo nome empresarial será **TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA**. A referida cláusula será transcrita no contrato social de constituição por transformação.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Cláusula Segunda – A empresa altera seu endereço para **Rua Emília Gioppo Brasil, nº 351, Bairro Gioppo, - Sala 10 e 15 , Caçador, Santa Catarina, CEP 89507-528.**

DA TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta – Em decorrência das alterações acima mencionadas, o sócio resolve transcrever o **contrato social de constituição por transformação**, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO CNPJ 44.227.366/0001-73

TIAGO DE MATIAS WAGNER, brasileiro, solteiro em união estável, nascido em 25/05/1992, médico, CPF nº 078.601.559-40, portador da carteira de identidade nº 5673587, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Marcos Goncalves Cordeiro, nº 255 – Casa, Bairro Berger, Caçador, Santa Catarina, CEP 89500-428.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade adota o nome empresarial **TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA**

DA SEDE

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede no endereço **Rua Emília Gioppo Brasil, nº 351, Bairro Gioppo, - Sala 10 e 15 , Caçador, Santa Catarina, CEP 89507-528.**

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é o exercício das atividades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS, SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, ATIVIDADES MÉDICAS ANESTESISTAS.

Req 81400002583426



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2025 Data dos Efeitos 13/06/2025

Arquivamento 42209320111 Protocolo 241847079 de 13/06/2025 NIRE 42209320111

Nome da empresa TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251584846265768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Protocolo 39.304/2026 | Anexo: Alteracao_Contratual_Tiago_Wagner.pdf (1/3)

25/58



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **12 de novembro de 2021** e terá prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TIAGO DE MATIAS WAGNER**, com plenos poderes para representar legalmente a sociedade e praticar todos os atos de gestão pertinentes ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício, em **31 de dezembro**, o administrador prestará contas da sua administração, elaborando o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, dividindo os lucros ou prejuízos na proporção das quotas (se aplicável).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava – O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da empresa, conforme legislação vigente.

DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Cláusula Nona – O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa (ME)**, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

Cláusula Décima – Fica eleito o foro da sede da sociedade para resolver quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por assim estar constituída, assinam as partes o presente instrumento em via única.

Caçador, 13 de JUNHO de 2025.

TIAGO DE MATIAS WAGNER

Req 81400002583426



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2025 Data dos Efeitos 13/06/2025

Arquivamento 42209320111 Protocolo 241847079 de 13/06/2025 NIRE 42209320111

Nome da empresa TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251584846265768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Protocolo 39.304/2026 | Anexo: Alteracao_Contratual_Tiago_Wagner.pdf (2/3)

26/58

17/06/2025



241847079

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA
PROTOCOLO	241847079 - 13/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209320111
CNPJ 44.227.366/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2025
SOB N: 42209320111

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07860155940 - TIAGO DE MATIAS WAGNER - Assinado em 13/06/2025 às 16:46:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/06/2025

Certifico o Registro em 17/06/2025 Data dos Efeitos 13/06/2025

Arquivamento 42209320111 Protocolo 241847079 de 13/06/2025 NIRE 42209320111

Nome da empresa TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251584846265768

1Doc: Protocolo 39.304/2026 | Anexo: Alteracao_Contratual_Tiago_Wagner.pdf (3/3)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



Verificar autenticidade

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
20891 / 2026	23/09/2026	22/12/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
44.227.366/0001-73	TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134087246

ATIVIDADE CNAE:
8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: EMILIA GIOPPO BRASIL, 351	Complemento: SALA 10 E 15
Bairro: GIOPPO	CEP: 89507-528

AVISO:
Foram encontrados débitos em aberto para o cadastro selecionado.

DESCRIÇÃO:
Certificamos que o contribuinte acima identificado possui pendências com a Fazenda Municipal de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2620891N1668D94

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador	Av. Santa Catarina, 195
----------------------	-------------------------

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/09/2026

CNES: 4903978Nome Fantasia: TIAGO DE MATIAS WAGNERCNPJ: 44.227.366/0001-73

Nome Empresarial: TIAGO DE MATIAS WAGERNatureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: ADELIA THOME JOAONúmero: 129Complemento: --

Bairro: BERGERMunicípio: 420300 - CACADORUF: SC

CEP: 89500-488Telefone: (49) 9926-8949Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADOSubtipo: --Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: TIAGO DE MATIAS WAGNER

Cadastrado em: 04/12/2024Atualização na base local: 11/11/2024Última atualização Nacional: 17/09/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
--------	---------	---------------	----------	------

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CONSULTORIO ISOLADO	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
TIAGO DE MATIAS WAGNER	708201111665441		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação:--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.227.366/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2021
NOME EMPRESARIAL TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIA GIOPPO BRASIL	NÚMERO 351	COMPLEMENTO SALA 10 E 15
CEP 89.507-528	BAIRRO/DISTRITO GIOPPO	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KOHL.S.CC@GMAIL.COM		
TELEFONE (49) 9926-8949		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **23/09/2026** às **11:14:39** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO CONSULTÓRIO/CLÍNICA

A empresa TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.227.366/0001-73, estabelecida na Rua Emilia Gioppo Brasil, nº 351, Salas 10 e 15, Bairro Gioppo, Caçador/SC, CEP 89.507-528, DECLARA, para os devidos fins e para atendimento ao Credenciamento nº 001/2026 – FMS, Processo Administrativo nº 013/2026 – FMS, que seu consultório/clínica particular está localizado no perímetro urbano do Município de Caçador/SC, em área dotada de adequada infraestrutura e inserida em sistema viário que permite fácil acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como atende às normas de acessibilidade vigentes, de modo a garantir o atendimento à população.

Caçador/SC, 23 de setembro de 2026.

TIAGO DE MATIAS
WAGNER
LTDA:4422736600
0173

Assinado de forma digital por TIAGO DE
MATIAS WAGNER LTDA:4422736600/173
DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=SC, ou=Caçador,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128, ou=Presencial,
ou=Certificado PPA1, ou=TIAGO DE MATIAS
WAGNER LTDA:4422736600/173
Data: 2026.09.23 13:59:44 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader
2026.002.21931

TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

CNPJ nº 44.227.366/0001-73

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.227.366/0001-73, estabelecida na Rua Emilia Gioppo Brasil, nº 351, Salas 10 e 15, Bairro Gioppo, Caçador/SC, CEP 89.507-528, DECLARA, para os devidos fins e para atendimento ao Credenciamento nº 001/2026 – FMS, Processo Administrativo nº 013/2026 – FMS, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Caçador/SC, 23 de setembro de 2026.

TIAGO DE MATIAS
WAGNER
LTDA:44227366000173

Assinado de forma digital por TIAGO DE MATIAS
WAGNER LTDA:44227366000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, ln=Caçador, ou=AC
SOLUTI Multipla v3, ou=11629083000128,
ou=Presencial, ou=Certificado P1 A1, cn=TIAGO DE
MATIAS WAGNER LTDA:44227366000173
Data: 2026.09.23 14:00:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

CNPJ nº 44.227.366/0001-73

Representante Legal

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Data: 24/09/2026 às 10:49:26

Bom dia,

Para darmos continuidade na análise da documentação apresentada, solicitamos, em conformidade com o Termo de Referência, os seguintes documentos:

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, que pode ser emitido através do site: https://tmi-apps.e-publica.net/cacador_sefaz/jsp/cnd/index.jsp; **Conforme consta no documento apresentado no Despacho nº 02, foi identificada a existência de débitos em aberto para o cadastro selecionado. Para que seja possível efetivar o credenciamento, é necessário que não haja pendências junto ao órgão competente. Dessa forma, solicitamos a regularização da situação e o posterior envio de documento atualizado que comprove a inexistência de débitos.**

9.3.3. Qualificação Técnica

9.3.3.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, em plena validade, conforme a natureza dos serviços a serem prestados: a) Serviços médicos: registro ativo da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), em plena validade;

Em relação ao documento exigido no item 9.3.3.3, informamos que o documento apresentado inicialmente e reapresentado no Despacho nº 02 atende à exigência estabelecida quanto ao profissional TIAGO DE MATIAS WAGNER. Entretanto, em relação aos profissionais PAULO MARTINS MARTON MORAES e YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS, não foi possível identificar, na documentação apresentada, a comprovação do vínculo com a pessoa jurídica, conforme exigido na alínea "a" do item 9.3.3.3, que prevê a comprovação mediante CTPS, contrato social, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada da respectiva declaração de anuência do profissional.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 4- 39.304/2026

De: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Para:

Data: 25/09/2026 às 10:57:08

Bom dia, desculpe, acabei me equivocando, o credenciamento do doutor TIAGO MATIAS WAGNER seria somente ele como corpo clínico.
Sendo somente ele, a documentação estaria completa?

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Data: 25/09/2026 às 11:27:23

Bom dia,

Ainda é necessário entregar a documentação dos itens **9.3.2. , 9.3.2.6. e 9.3.3., 9.3.3.1.**

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, que pode ser emitido através do site: https://tmi-apps.e-publica.net/cacador_sefaz/jsp/cnd/index.jsp; **Conforme consta no documento apresentado no Despacho nº 02, foi identificada a existência de débitos em aberto para o cadastro selecionado. Para que seja possível efetivar o credenciamento, é necessário que não haja pendências junto ao órgão competente. Dessa forma, solicitamos a regularização da situação e o posterior envio de documento atualizado que comprove a inexistência de débitos.**

9.3.3. Qualificação Técnica

9.3.3.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, em plena validade, conforme a natureza dos serviços a serem prestados: **a) Serviços médicos: registro ativo da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), em plena validade;**

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 6- 39.304/2026

De: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Para:

Data: 30/09/2026 às 10:08:30

Bom dia, Lucas, segue documentos faltantes:

Anexos:

certidao_1_.pdf

Certidao_Negativa.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. TIAGO DE MATIAS WAGNER, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 23653 - SC - Inscrição Principal desde o dia 05 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 28 de setembro de 2026

Certidão emitida no dia 28/09/2026. Válida até o dia 27/11/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **ZFLJQE** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



MUNICÍPIO DE CAÇADOR



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
21449 / 2026	29/09/2026	28/12/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
44.227.366/0001-73	TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134087246

ATIVIDADE CNAE:
8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: EMILIA GIOPPO BRASIL, 351	Complemento: SALA 10 E 15
Bairro: GIOPPO	CEP: 89507-528

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2621449N1674D23

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador	Av. Santa Catarina,195
----------------------	------------------------

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Data: 30/09/2026 às 11:34:30

Bom dia,

Ainda é necessário entregar a documentação relativa aos itens **9.3.3.**, **9.3.3.1.**

9.3.3. Qualificação Técnica

9.3.3.1. Registro ou inscrição da **pessoa jurídica na entidade profissional competente**, em plena validade, conforme a natureza dos serviços a serem prestados:

a) Serviços médicos: registro ativo da **pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM)**, em plena validade; **(O documento enviado anteriormente diz respeito a inscrição do profissional junto ao CRM - É necessário enviar a inscrição da Pessoa Jurídica junto ao CRM).**

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 8- 39.304/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Data: 30/09/2026 às 11:45:33

Em caso de dúvidas, é possível entrar em contato pelo WhatsApp, pelo número (49) 99194-9323.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 9- 39.304/2026

De: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Para:

Data: 07/10/2026 às 09:21:58

Bom dia, segue!

Anexos:

certidao_2_.pdf

Certificado_de_Regularidade_de_Inscricao_de_Pessoa_Juridica.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. TIAGO DE MATIAS WAGNER, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 23653 - SC - Inscrição Principal desde o dia 05 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 28 de setembro de 2026

Certidão emitida no dia 28/09/2026. Válida até o dia 27/11/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **ZFLJQE** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
14705-SC

Data de Inscrição:
19/06/2026

Validade:
19/06/2027

CNPJ
44227366000173

Razão Social: TIAGO DE MATIAS WAGNER

Nome Fantasia:

Endereço
MARCOS GONCALVES CORDEIRO, Nº 255, CASA, BERGER

Município
Caçador

CEP
89500428

Responsável Técnico: TIAGO DE MATIAS WAGNER CRM nº 23653

Classificação
CONSULTÓRIO MÉDICO

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MAURICIO BOEING DA SILVEIRA
2º Secretário

Certificado emitido no dia 01/07/2026. Válido até o dia 19/06/2027.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **WFOOWM** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay



iDoc: Protocolo 10- 39.304/2026

49/58

Protocolo 10- 39.304/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Atas

Data: 07/10/2026 às 13:09:21

Setores (CC):

Atas, Ariane

Boa tarde,

Realizei a análise da documentação apresentada e ela está disponível na pasta da rede interna: LICITAÇÕES 2026 SAÚDE EDITAIS CRD 001/2026 Credenciamento de serviços especializados na área da saúde CONFERÊNCIA DOCUMENTOS PROPONENTES PASTA DE ACORDO COM O PROTOCOLO.

Encaminho para reanálise e, caso necessário, peço que sejam feitas as devidas considerações diretamente no documento disponível na referida pasta.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 11- 39.304/2026

De: Ariane O. - Ariane

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 07/10/2026 às 14:03:13

Prezado,

Após a análise dos documentos apresentados, constatou-se que a documentação está em conformidade com o estabelecido, sendo possível dar seguimento ao processo de credenciamento do proponente.

Atenciosamente,

—

Ariane Oliveira

Assistente Administrativo

Protocolo 12- 39.304/2026

De: Sônia G. - Atas

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 08/10/2026 às 13:25:48

Prezado Lucas, boa tarde!

Após realizada a devida análise dos documentos, comunico que a documentação apresentada encontra-se em consonância com o exigido pelo edital, sendo possível prosseguir com os trâmites de credenciamento do proponente.

—

Atenciosamente

Sônia Mara Almeida Granemann

Assistente Administrativa

Protocolo 13- 39.304/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA

Data: 13/10/2026 às 15:45:38

Setores (CC):

Atas, Arianne

Boa tarde,

Considerando a manifestação dos membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 11.660, de 26 de novembro de 2024, e suas alterações;

Bem como a apresentação dos documentos necessários para o credenciamento;

Informamos que o credenciamento do proponente foi **DEFERIDO**.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Analise_dos_documentos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Parizotto Rossi	13/10/2026 15:46:19	1Doc	LUCAS PARIZOTTO ROSSI CPF 118.XXX.XXX-80
Ariane de Oliveira	13/10/2026 16:04:37	1Doc	ARIANE DE OLIVEIRA CPF 065.XXX.XXX-42
Sônia Mara Almeida Granema...	13/10/2026 16:40:34	1Doc	SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN CPF 037.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C01-E453-629D-8BAC**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

COMISSÃO DE SELEÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
(HABILITAÇÃO APLICÁVEL À PESSOA JURÍDICA)

A presente lista de verificação objetiva o registro da conferência da documentação apresentada pela Entidade Consignatária para fins de credenciamento, conforme previsão constante no ato convocatório e foi aferida pelos membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** designados para condução dos procedimentos auxiliares realizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nomeados através do Decreto n.º 11.660 de 24 de novembro de 2024 e alterações.

[] Pessoa Física [X] Pessoa Jurídica	Razão Social / Nome Pessoa TIAGO DE MATIAS WAGNER LTDA	CNPJ / CPF 44.227.366/0001-73
Representante Legal TIAGO DE MATIAS WAGNER	RG SC-5673587	CPF 078.601.559-40

Processo Administrativo 1Doc n.º 2.428/2026	Processo Administrativo 013/2026 – FMS	Credenciamento 001/2026 – FMS
---	--	---

Protocolo e modalidade: **39.304/2026 – ORTOPEDIA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) mediante CREDENCIAMENTO.**

Documentos Exigidos	Apresentou	Constam as informações exigidas pelo Edital?	Observações
Requerimento de Credenciamento	SIM	SIM	-
Declaração Unificada	SIM	SIM	-

9.3.1. Habilitação Jurídica

9.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;			
9.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;	SIM	SIM	-
9.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;			

Assinado por 3 pessoas: LUCAS PARIZOTTO ROSSI, ARIANE DE OLIVEIRA e SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/8C01-E453-629D-8BAC> e informe o código 8C01-E453-629D-8BAC





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

9.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 9.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 9.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.			
9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista			
9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	SIM	SIM	Emitido no dia 23/09/2026 às 11:14:39 (data e hora de Brasília).
9.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;	SIM	SIM	Não constam pendências – Válido até 17/02/2027
9.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	SIM	SIM	Não constam pendências – Válido até 11/10/2026
9.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;	SIM	SIM	Não constam pendências – Válido até 02/03/2027
9.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	SIM	SIM	134087246

Assinado por 3 pessoas: LUCAS PARIZOTTO ROSSI, ARIANE DE OLIVEIRA e SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/8C01-E453-629D-8BAC> e informe o código 8C01-E453-629D-8BAC





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

9.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	SIM	SIM	ESTADUAL: Não constam pendências – Válido até 07/12/2026 MUNICIPAL: Não constam pendências – Válido até 28/12/2026
9.3.2.7. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;	-	-	-
9.3.2.8. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;	-	-	-
9.3.2.9. Declaração de que o interessado não emprega menores de 16 de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, e que empregados menores de 18 anos de idade não realizam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme previsão do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;	SIM	SIM	Informação consta na Declaração Unificada
9.3.2.10. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	SIM	SIM	-
9.3.3. Qualificação Técnica			
9.3.3.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, em plena validade, conforme a natureza dos serviços a serem prestados: a) Serviços médicos: registro ativo da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), em plena validade; b) Serviços de psicologia: registro ativo da pessoa jurídica no Conselho Regional de Psicologia (CRP), em plena validade; c) Serviços de fisioterapia: registro ativo da pessoa jurídica no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), em plena validade.	SIM	SIM	-
9.3.3.2. Comprovação de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).	SIM	SIM	-
9.3.3.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional do responsável técnico e dos profissionais da pessoa jurídica que desempenharão o serviço, mediante o atendimento aos requisitos por item: • Item 5 (Ortopedia e procedimentos de infiltração): registro ativo no Conselho Regional	SIM	SIM	-

Assinado por 3 pessoas: LUCAS PARIZOTTO ROSSI, ARIANE DE OLIVEIRA e SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/8C01-E453-629D-8BAC>





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

de Medicina (CRM), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ortopedia e Traumatologia. a) O vínculo do responsável técnico e dos profissionais com a pessoa jurídica deve ser comprovado mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do interessado em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho, cópia do contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. b) Os profissionais indicados deverão participar do serviço contratado, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.			
9.3.3.4. Declaração de que o consultório ou clínica particular está localizada no perímetro urbano do Município de Caçador, em área dotada de adequada infraestrutura e inserida em sistema viário que permita fácil acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como atende às normas de acessibilidade vigentes, de modo a garantir o atendimento à população. a) O disposto no item 9.3.3.4. aplica-se exclusivamente à prestação de serviços em clínica ou consultório particular, sendo dispensado para as demais hipóteses.	SIM	SIM	-
Observação: A Comissão de seleção realizou a consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM e não encontrou registro de penalidades: Certidão emitida às 13:06:25 do dia 07/10/2026, com validade até o dia 06/11/2026. Certidão emitida às 13:06:26 do dia 07/10/2026, com validade até o dia 06/11/2026.			
Legenda: (-) Não se aplica ou inexistem observações.			

Sendo essas as considerações que nos parecem pertinentes à análise documental, sem embargo de eventuais opiniões divergentes que possam existir.

Caçador – Santa Catarina, 13 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Assinado por 3 pessoas: LUCAS PARIZOTTO ROSSI, ARIANE DE OLIVEIRA e SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/8C01-E453-629D-8BAC> e informe o código 8C01-E453-629D-8BAC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C01-E453-629D-8BAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS PARIZOTTO ROSSI (CPF 118.XXX.XXX-80) em 13/10/2026 15:46:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE DE OLIVEIRA (CPF 065.XXX.XXX-42) em 13/10/2026 16:04:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN (CPF 037.XXX.XXX-40) em 13/10/2026 16:40:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/8C01-E453-629D-8BAC>

Protocolo 39.225/2026

De: Yago Mateus Pacheco Dos Santos

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 21/09/2026 às 17:05:46

Setores (CC):

PC, Lucas Parizotto Rossi

Setores envolvidos:

PC, Lucas Parizotto Rossi, Atas, Ariane

CREDENCIAMENTO SAÚDE

Entrada*:

Site

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2026 - FMS

CREDENCIAMENTO N° 001/2026 - FMS

Anexos:

1a_ALTERACAO_CONTRATUAL_Yago.pdf
9_3_2_10_DECLARACAO_DE_RESERVA_DE_CARGOS.pdf
9_3_2_2_CERTIDAO_NEGATIVA_FEDERAL.pdf
9_3_2_3_CERTIDAO_NEGATIVA_FGTS.pdf
9_3_2_4_CERTIDAO_NEGATIVA_TRABALHISTA.pdf
9_3_2_6_CERTIDAO_NEGATIVA_ESTADUAL.pdf
9_3_2_6_CERTIDAO_NEGATIVA_MUNICIPAL.pdf
9_3_2_9_DECLARACAO_NAO_EMPREGA_MENORES.pdf
CERTIDAO_RQE_Paulo.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
CRM_PAULO.pdf
CRM_TIAGO_1_.pdf
CRM_TIAGO_2_.pdf
CRM_YAGO.pdf
declarac_a_o_unificado_yago.pdf
REQUIRIMENTO_DE_CREDENCIAMENTO_YAGO.pdf
rg_yago_frente_e_verso.pdf
RQE_TIAGO.pdf
RQE_YAGO.pdf

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA

CNPJ nº 46.318.264/0001-99



YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1993, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 112.529.036-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16920449, órgão expedidor PCEMG - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANITA GARIBALDI, 550, APT 502, CENTRO, CACADOR, SC, CEP 89500058, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207125851, com sede Rua Anita Garibaldi, 550, Apt:502, Centro Caçador, SC, CEP 89500058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.318.264/0001-99, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA EMILIA GIOPPO BRASIL, 351, A SALA 03, GIOPPO, CACADOR, SC, CEP 89.507-528.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE MEDICA
AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAÇADOR/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

CAÇADOR/SC, 11 de março de 2024.

YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS

http://assinador.pscs.com.br/assinadoweb/autenticacao?chave1=89cZ6wrB3G8wXpCvU0GxBzCUnm4UaKaZKq5So7zyas4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11252903669-YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS

Req: 81400000993945

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2024 Data dos Efeitos 11/03/2024

Arquivamento 20245211543 Protocolo 245211543 de 11/03/2024 NIRE 42207125851

Nome da empresa PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441294578502547

1Doc: Protocolo 39.225/2026 | Anexo: 1a ALTERACAO CONTRATUAL_Yago.pdf (1/2)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

3/46





245211543

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA
PROTOCOLO	245211543 - 11/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207125851
CNPJ 46.318.264/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2024
SOB N: 20245211543

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11252903669 - YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS - Assinado em 11/03/2024 às 15:46:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/03/2024

Certifico o Registro em 11/03/2024 Data dos Efeitos 11/03/2024

Arquivamento 20245211543 Protocolo 245211543 de 11/03/2024 NIRE 42207125851

Nome da empresa PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441294578502547

1Doc: Protocolo 39.225/2026 | Anexo: 1a ALTERACAO CONTRATUAL_Yago.pdf (2/2)

4/46

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa **PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.318.264/0001-99**, com sede na **RUA EMILIA GIOPPO BRASIL, 351, A SALA 03, bairro: GIOPPO, CAÇADOR/SC**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **16920449** e do CPF nº **112.529.039-69**.

DECLARA, para os fins exigidos no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas específicas, bem como atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Caçador/SC, 27 de agosto de 2026

YAGO MATHEUS
PACHECO DOS
SANTOS:112529
03669

Assinado de forma digital
por YAGO MATHEUS
PACHECO DOS
SANTOS:11252903669
Dados: 2026.08.28
11:38:21 -03'00'

PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA
CNPJ: 46.318.264/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:51 do dia 26/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2027.

Código de controle da certidão: **F291.A034.EEDE.BD23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.318.264/0001-99
Razão social: PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA
Endereço: R EMILIA GIOPPO BRASIL 351 A/ GIOPPO / CACADOR / SC / 89507-528

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2026 a 17/09/2026

Certificação Número: 2026081906145817529793

Informação obtida em 26/08/2026 10:11:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 46.318.264/0001-99

Certidão nº: 72381478/2026

Expedição: 26/08/2026, às 10:14:19

Validade: 22/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.318.264/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA**

CNPJ/CPF: **46.318.264/0001-99**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140232705704**

Data de emissão: **19/06/2026 08:53:35**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 26/08/2026 09:10:06

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
18365 / 2026	26/08/2026	24/11/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
46.318.264/0001-99	PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134087910

ATIVIDADE CNAE:
8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: EMILIA GIOPPO BRASIL, 351	Complemento: A SALA 03
Bairro: GIOPPO	CEP: 89507-528

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2618365N1640D92

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador	Av. Santa Catarina, 195
----------------------	-------------------------

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.318.264/0001-99**, com sede na **RUA EMILIA GIOPPO BRASIL, 351, A SALA 03, bairro: GIOPPO, CAÇADOR/SC**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **16920449** e do CPF nº **112.529.039-69**, **DECLARA**, para fins de direito, que:

- Não emprega menores de 16 (dezesseis) anos de idade.
 - A única exceção aplicada é na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
 - Não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- A presente declaração é firmada em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ou legislação correlata vigente.

Caçador/SC, 27 de agosto de 2026

YAGO MATHEUS
PACHECO DOS
SANTOS:1125290
3669

Assinado de forma digital
por YAGO MATHEUS
PACHECO DOS
SANTOS:11252903669
Dados: 2026.08.28 11:41:43
-03'00'

PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. PAULO MARTINS MARTON MORAES, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 27872 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 02 de setembro de 2019 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia E Traumatologia (Registro: 19691).

Florianópolis, 01 de março de 2024

Certidão emitida no dia 01/03/2024. Válida até o dia 30/04/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **BJDPNT** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA**

YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1993, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 112.529.036-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16920449, órgão expedidor PCEMG - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANITA GARIBALDI, 550, APT 502, CENTRO, CACADOR, SC, CEP 89500058, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 550, APT:502, CENTRO, CACADOR, SC, CEP 89.500-058.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 2,00 (Dois Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS	5000	R\$ 10.000,00	100 %
TOTAL	5.000	R\$ 10.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225417081 Protocolo 225417081 de 09/05/2022 NIRE 42207125851

Nome da empresa PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436255745433900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

1Doc: Protocolo 39.225/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (1/4)

13/46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C-j7-u7lunMfmk28EGvHfuf6pUfgwZx5UHQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11252903669-YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA**

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida a(o) Sócio YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro CAÇADOR/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225417081 Protocolo 225417081 de 09/05/2022 NIRE 42207125851

Nome da empresa PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436255745433900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

1Doc: Protocolo 39.225/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (2/4)

14/46

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA

2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

CAÇADOR/SC, 4 de maio de 2022.

YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225417081 Protocolo 225417081 de 09/05/2022 NIRE 42207125851

Nome da empresa PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436255745433900

1Doc: Protocolo 39.225/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (3/4)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/46



225417081

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA
PROTOCOLO	225417081 - 09/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207125851
CNPJ 46.318.264/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022
SOB N: 42207125851

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20225417081

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11252903669 - YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS - Assinado em 09/05/2022 às 15:16:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225417081 Protocolo 225417081 de 09/05/2022 NIRE 42207125851

Nome da empresa PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436255745433900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

1Doc: Protocolo 39.225/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (4/4)

16/46

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

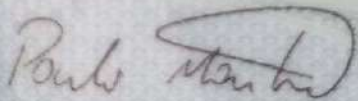
NOME
PAULO MARTINS MARTON MORAES

CRM/UF
27872/SC



FILIAÇÃO
MARCIA MARTINS
ROBERTO MARTON MORAES

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
02/09/2019 01


ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
411.745.918-03

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
05005080899 / DETRAN-SP

TÍTULO DE ELEITOR
376230790175

SEÇÃO
621

ZONA
249

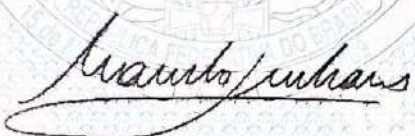
DATA DE NASCIMENTO
20/05/1991

NATURALIDADE
BRÁSÍLIA-DF

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
FLORIANÓPOLIS-SC 04/09/2019

416592




ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

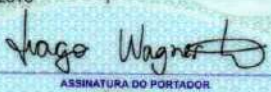
NOME
TIAGO DE MATIAS WAGNER

CRM /UF
023653/SC

 FILIAÇÃO
CARLOS ANTONIO ARRUDA
WAGNER
JOICE LUIZA FLORES DE
MATIAS WAGNER

DATA DE INSCRIÇÃO
05/12/2016

VIA
1


ASSINATURA DO PORTADOR



CPF 078.601.559-40	RG / ÓRGÃO EMISSOR 5673587/SSP-SC	
TÍTULO DE ELEITOR 052137190981	SEÇÃO 073	ZONA 006
DATA DE NASCIMENTO 25/05/1992	NATURALIDADE LAGES-SC	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO FLORIANÓPOLIS.06/12/2016		
0228197		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM		

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

YAGO MATHEUS PACHECO DOS
SANTOS

CRM/UF

32513/SC

FILIAÇÃO

ANA MARIA PACHECO DOS SANTOS

CELIO DOS SANTOS JUNIOR

DATA DE INSCRIÇÃO

22/03/2022

VIA

01

Yago Matheus Pacheco dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
112.529.036-69

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
MG-16.920.449 / POL CIVIL-MG

TÍTULO DE ELEITOR
202151600230

SEÇÃO
0240

ZONA
006

DATA DE NASCIMENTO
09/12/1993

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
FLORIANÓPOLIS-SC 20/12/2023

736952



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

**VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.**



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 – FMS
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Seleção:

YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS, portador(a) do RG n.º MG-16.920.449 e CPF n.º 112.529.036-69, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal do(a) proponente PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 46.318.264/0001-99, para fins do disposto no Edital de do Procedimento Auxiliar, CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) mediante CREDENCIAMENTO, declara expressamente:

- A) Declara, para todos os fins de direito, que se submete integralmente às condições estabelecidas no edital acima citado, comprometendo-se a acatar, sem ressalvas, quaisquer decisões proferidas pelo órgão licitante quanto à qualificação das proponentes, reconhecendo que somente serão habilitadas aquelas que tenham atendido integralmente às exigências editalícias e que demonstrem plena capacidade técnica, operacional e legal para execução do objeto contratado.
- B) Declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, bem como de qualquer circunstância que possa comprometer sua idoneidade ou capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira, obrigando-se a informar imediatamente à Administração qualquer alteração superveniente que venha a ocorrer.
- C) Declara que não possui em seu quadro societário, nem mantém vínculo de qualquer natureza, com servidor público ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município contratante, em conformidade com a legislação vigente.
- D) Declara que não possui vínculo de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade, afinidade ou adoção, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou com pessoas a estes vinculadas por relação patrimonial ou de dependência, direta ou indireta, no âmbito do Município contratante.
- E) Declara que não sofreu, nos últimos anos, qualquer sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nas esferas federal, estadual ou municipal, tampouco teve declarada sua inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer dos entes federativos.
- F) Declara, em cumprimento ao disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando aplicável.
- G) Declara não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Caçador – Santa Catarina, 02 de Setembro de 2026.

Pessoa Jurídica/Pessoa física	
Nome do Representante:	Yago Pacheco Matheus dos Santos
CPF do Representante:	112.529.036-69

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro
CEP: 89.500-124 | Caçador – SC
Fone: (49) 2040-5600

CNPJ: 46.318.264/0001-99
PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE
Rua Emilia Gioppo Brasil, 351 - Sala 03 Bairro Gioppo, 89507528 Caçador - SC



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 – FMS
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Seleção:

YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS, portador(a) do RG n.º MG-16.920.449 e CPF n.º 112.529.036-69, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal do(a) proponente PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 46.318.264/0001-99, para fins do disposto no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 – FMS, e Edital de Licitação, CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) mediante CREDENCIAMENTO, vem requerer à Prefeitura do Município de Caçador – SC o seu credenciamento, declarando total concordância com as condições estabelecidas em todo o processo licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	ORTOPEDIA. Prestação de serviços médicos para realização de consultas em ortopedia e procedimentos de infiltração. Atendimento no Ambulatório de Especialidades ou em consultório particular em Caçador/SC.	3.000	R\$ 125,00

OBSERVAÇÃO: O proponente deve preencher a tabela de acordo com a modalidade de cada profissional, suprimindo o restante dos itens.

Caçador – Santa Catarina, 02 de Setembro de 2026.

Pessoa Jurídica/Pessoa física	
Nome do Representante:	Yago Pacheco Matheus dos Santos
CPF do Representante:	112.529.036-69
 Assinatura do Representante	

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 46.318.264/0001-99
PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE
Rua Emilia Gioppo Brasil, 351 - Sala 03 Bairro Gioppo, 89507528 Caçador - SC

Atenção	A Pessoa Jurídica deverá apresentar este documento em papel timbrado. Os termos destacados na cor azul deverão ser preenchidos pelo(a) responsável, conforme a sua realidade. O licitante deverá manifestar interesse colocando na proposta somente os itens ao qual pretende se credenciar, sendo apto a comprovar tal requisito mediante a apresentação de documentos, conforme solicitado no edital.
---------	---

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-16.920.449

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/05/2017

NOME

YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

CELIO DOS SANTOS JUNIOR

ANA MARIA PACHECO DOS SANTOS

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

9/12/1993

DOC.ORIGEM

NASC. LV-619 FL-415

BELO HORIZONTE-MG

CPF

112529036-69

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2205

3. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR
TO



Yago Matheus Pacheco dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. TIAGO DE MATIAS WAGNER, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 23653 - SC - Inscrição Principal desde o dia 05 de dezembro de 2016 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia E Traumatologia (Registro: 19059).

Florianópolis, 09 de setembro de 2024

Certidão emitida no dia 09/09/2024. Válida até o dia 08/11/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 8CIXUD ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 32513 - SC - Inscrição Principal desde o dia 19 de dezembro de 2023 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia E Traumatologia (Registro: 21943).

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025

Certidão emitida no dia 06/02/2025. Válida até o dia 07/04/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 7JRI6T ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.



De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: Yago Mateus Pacheco Dos Santos

Data: 21/09/2026 às 17:41:00

Boa tarde,

Para darmos continuidade na análise da documentação apresentada, solicitamos, em conformidade com o Termo de Referência, os seguintes documentos:

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que pode ser emitido através do site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/>.

9.3.3. Qualificação Técnica

9.3.3.2. Comprovação de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

9.3.3.3.

a) O vínculo do responsável técnico e dos profissionais com a pessoa jurídica deve ser comprovado mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do interessado em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho, cópia do contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. **b)** Os profissionais indicados deverão participar do serviço contratado, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 2- 39.225/2026**De:** Yago Mateus Pacheco Dos Santos**Para:****Data:** 25/09/2026 às 11:02:16

Em relação ao contrato social, os doutores estão montando uma sociedade entre eles para a abertura de um contrato, poderíamos estar enviando posteriormente ao credenciamento quando finalizado?

Anexos:

CNES_PACHECO_DOS_SANTOS_MEDICINA_E_SAUDE_LTDA.pdf

CNPJ_YAGO_ATUALIZADO.pdf

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/03/2025

CNES: 4523512Nome Fantasia: PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDECNPJ: 46.318.264/0001-99

Nome Empresarial: PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDANatureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: EMILIA GIOPPPO BRASILNúmero: 351Complemento: A SALA 03

Bairro: GIOPPPOMunicípio: 420300 - CACADORUF: SC

CEP: 89507-528Telefone: (48) 8847-9559Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADOSubtipo: --Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS

Cadastrado em: 15/03/2024Atualização na base local: 15/05/2024Última atualização Nacional: 21/03/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.318.264/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EMILIA GIOPPO BRASIL	NÚMERO 351	COMPLEMENTO A SALA 03
---	----------------------	---------------------------------

CEP 89.507-528	BAIRRO/DISTRITO GIOPPO	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESARIAL@ACANTOMED.COM.BR	TELEFONE (48) 8847-9559
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2026** às **11:24:04** (data e hora de Brasília).

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: Yago Mateus Pacheco Dos Santos

Data: 25/09/2026 às 11:33:06

Bom dia,

É possível o envio da alteração contratual, desde que não haja alteração do CNPJ nº 46.318.264/0001-99. Caso a alteração implique a constituição de uma nova pessoa jurídica, com alteração do CNPJ, não será possível manter a documentação no mesmo credenciamento, sendo necessário realizar novo credenciamento.

Pelo que compreendemos, a alteração pretendida consistiria na alteração do contrato social, com a inclusão de novos sócios. Nesse sentido, solicitamos a confirmação dessa informação.

Solicitamos, ainda, a confirmação quanto à continuidade do credenciamento somente do profissional YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 4- 39.225/2026

De: Yago Mateus Pacheco Dos Santos

Para:

Data: 30/09/2026 às 10:12:09

Bom dia, Lucas!

É possível o envio da alteração contratual, desde que não haja alteração do CNPJ nº 46.318.264/0001-99. Caso a alteração implique a constituição de uma nova pessoa jurídica, com alteração do CNPJ, não será possível manter a documentação no mesmo credenciamento, sendo necessário realizar novo credenciamento. - OK!

Pelo que compreendemos, a alteração pretendida consistiria na alteração do contrato social, com a inclusão de novos sócios. Nesse sentido, solicitamos a confirmação dessa informação. - Isso, porém, os doutores ainda não prosseguiram com essa documentação

Solicitamos, ainda, a confirmação quanto à continuidade do credenciamento somente do profissional YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS. - Confirmado

Gostaria de saber se não conseguiríamos colocar o doutor Paulo Marton como corpo clínico do doutor Yago nessa documentação, pois estão em processo de inclusão de sócio.

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: Yago Mateus Pacheco Dos Santos

Data: 30/09/2026 às 11:45:05

Bom dia,

Em resposta ao questionamento do despacho 04, é possível, desde que apresente a documentação do item **9.3.3.3.** do Termo de referência:

9.3.3.3. Qualificação Técnica

a) O vínculo do responsável técnico e dos profissionais com a pessoa jurídica deve ser comprovado mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do interessado em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho, cópia do contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. **b)** Os profissionais indicados deverão participar do serviço contratado, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

Ainda, reanalisando a documentação, solicitamos o envio do documento relativo ao item **9.3.3.1. do Termo de referência:**

9.3.3.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, em plena validade, conforme a natureza dos serviços a serem prestados:

a) Serviços médicos: registro ativo da **pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM)**, em plena validade; **(O documento enviado anteriormente diz respeito a inscrição do profissional junto ao CRM - É necessário enviar a inscrição da Pessoa Jurídica junto ao CRM).**

Em caso de dúvidas, é possível entrar em contato pelo WhatsApp, pelo número (49) 99194-9323.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 6- 39.225/2026

De: Yago Mateus Pacheco Dos Santos

Para:

Data: 07/10/2026 às 09:20:41

Bom dia, segue em anexo.

Anexos:

Certificado_de_Regularidade_de_Inscricao_de_Pessoa_Juridica.pdf



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº

11782

Data de Inscrição

05/11/2024

Validade

05/11/2027

CNPJ

46.318.264/0001-99

Razão Social

PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE LTDA

Responsável Técnico

YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS CRM nº 32513

Nome Fantasia

PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAUDE

Endereço

EMILIA GIOPPO BRASIL, Nº 351, A SALA 03, GIOPPO

Município

Caçador

CEP

89507528

Classificação

CONSULTÓRIO MÉDICO (GRUPO 2)

Habilitada à prestação de consultas médicas;

Habilitado para realização de exames complementares (Tipo II - Resolução CFM nº 2010/2013).

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Assinado por MAURICIO BOEING DA SILVEIRA (**.584.449-**) em 05/10/2026.

MAURICIO BOEING DA SILVEIRA
2º Secretário

Certificado emitido no dia 05/10/2026. Válido até o dia 05/11/2027.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço:
<https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **8wG1wc** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.



Protocolo 7- 39.225/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: Yago Mateus Pacheco Dos Santos

Data: 07/10/2026 às 12:54:31

Boa tarde,

Informamos que procederemos à continuidade do credenciamento somente do profissional YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 8- 39.225/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Atas

Data: 07/10/2026 às 13:05:08

Setores (CC):

Atas, Ariane

Boa tarde,

Realizei a análise da documentação apresentada e ela está disponível na pasta da rede interna: LICITAÇÕES 2026 SAÚDE EDITAIS CRD 001/2026 Credenciamento de serviços especializados na área da saúde CONFERÊNCIA DOCUMENTOS PROPONENTES PASTA DE ACORDO COM O PROTOCOLO.

Encaminho para reanálise e, caso necessário, peço que sejam feitas as devidas considerações diretamente no documento disponível na referida pasta.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 9- 39.225/2026

De: Ariane O. - Ariane

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 07/10/2026 às 13:49:27

Prezado,

Após a análise dos documentos apresentados, constatou-se que a documentação está em conformidade com o estabelecido, sendo possível dar seguimento ao processo de credenciamento do proponente.

Atenciosamente,

—

Ariane Oliveira

Assistente Administrativo

Protocolo 10- 39.225/2026

De: Sônia G. - Atas

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 08/10/2026 às 13:22:16

Prezado Lucas, boa tarde!

Após realizada a devida análise dos documentos, comunico que a documentação apresentada encontra-se em consonância com o exigido pelo edital, sendo possível prosseguir com os trâmites de credenciamento do proponente.

—

Atenciosamente

Sônia Mara Almeida Granemann

Assistente Administrativa

Protocolo 11- 39.225/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: Yago Mateus Pacheco Dos Santos

Data: 13/10/2026 às 16:12:24

Setores (CC):

Atas, Ariane

Boa tarde,

Considerando a manifestação dos membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 11.660, de 26 de novembro de 2024, e suas alterações;

Bem como a apresentação dos documentos necessários para o credenciamento;

Informamos que o credenciamento do proponente foi **DEFERIDO**.

Atenciosamente,

—

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Analise_dos_documentos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Parizotto Rossi	13/10/2026 16:12:54	1Doc	LUCAS PARIZOTTO ROSSI CPF 118.XXX.XXX-80
Ariane de Oliveira	13/10/2026 16:23:03	1Doc	ARIANE DE OLIVEIRA CPF 065.XXX.XXX-42
Sônia Mara Almeida Granema...	13/10/2026 16:41:03	1Doc	SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN CPF 037.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A38A-6FBB-A54F-80AB**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

COMISSÃO DE SELEÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
(HABILITAÇÃO APLICÁVEL À PESSOA JURÍDICA)

A presente lista de verificação objetiva o registro da conferência da documentação apresentada pela Entidade Consignatária para fins de credenciamento, conforme previsão constante no ato convocatório e foi aferida pelos membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** designados para condução dos procedimentos auxiliares realizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nomeados através do Decreto n.º 11.660 de 24 de novembro de 2024 e alterações.

☐ Pessoa Física ☒ Pessoa Jurídica	Razão Social / Nome Pessoa PACHECO DOS SANTOS MEDICINA E SAÚDE LTDA	CNPJ / CPF 46.318.264/0001-99
Representante Legal YAGO MATHEUS PACHECO DOS SANTOS	RG MG-16.920.449	CPF 112.529.036- 69
Processo Administrativo 1Doc n.º 2.428/2026	Processo Administrativo 013/2026 – FMS	Credenciamento 001/2026 – FMS
Protocolo e modalidade: 39.225/2026 – ORTOPEDIA		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) mediante CREDENCIAMENTO.		

Documentos Exigidos	Apresentou	Constam as informações exigidas pelo Edital?	Observações
Requerimento de Credenciamento	SIM	SIM	-
Declaração Unificada	SIM	SIM	-
9.3.1. Habilitação Jurídica			
9.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	SIM	SIM	-
9.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;			
9.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;			

Assinado por 3 pessoas: LUCAS PARIZOTTO ROSSI, ARIANE DE OLIVEIRA e SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/A38A-6FBB-A54F-80AB> e informe o código A38A-6FBB-A54F-80AB





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

9.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 9.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 9.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.			
9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista			
9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	SIM	SIM	Emitido no dia 23/09/2026 às 11:24:04 (data e hora de Brasília).
9.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;	SIM	SIM	Não constam pendências – Válido até 22/02/2027
9.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	SIM	SIM	Não constam pendências – Válido até 11/10/2026
9.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;	SIM	SIM	Não constam pendências – Válido até 22/02/2027
9.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	SIM	SIM	134087910

Assinado por 3 pessoas: LUCAS PARIZOTTO ROSSI, ARIANE DE OLIVEIRA e SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/A38A-6FBB-A54F-80AB> e informe o código A38A-6FBB-A54F-80AB





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

9.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	SIM	SIM	ESTADUAL: Não constam pendências – Válido até 16/12/2026 MUNICIPAL: Não constam pendências – Válido até 24/11/2026
9.3.2.7. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;	-	-	-
9.3.2.8. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;	-	-	-
9.3.2.9. Declaração de que o interessado não emprega menores de 16 de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, e que empregados menores de 18 anos de idade não realizam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme previsão do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;	SIM	SIM	-
9.3.2.10. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	SIM	SIM	-
9.3.3. Qualificação Técnica			
9.3.3.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, em plena validade, conforme a natureza dos serviços a serem prestados: a) Serviços médicos: registro ativo da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), em plena validade; b) Serviços de psicologia: registro ativo da pessoa jurídica no Conselho Regional de Psicologia (CRP), em plena validade; c) Serviços de fisioterapia: registro ativo da pessoa jurídica no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), em plena validade.	SIM	SIM	-
9.3.3.2. Comprovação de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).	SIM	SIM	-
9.3.3.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional do responsável técnico e dos profissionais da pessoa jurídica que desempenharão o serviço, mediante o atendimento aos requisitos por item: • Item 5 (Ortopedia e procedimentos de infiltração): registro ativo no Conselho Regional	SIM	SIM	-

Assinado por 3 pessoas: LUCAS PARIZOTTO ROSSI, ARIANE DE OLIVEIRA e SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/A38A-6FBB-A54F-80AB>





de Medicina (CRM), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ortopedia e Traumatologia. a) O vínculo do responsável técnico e dos profissionais com a pessoa jurídica deve ser comprovado mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do interessado em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho, cópia do contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. b) Os profissionais indicados deverão participar do serviço contratado, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.			
9.3.3.4. Declaração de que o consultório ou clínica particular está localizada no perímetro urbano do Município de Caçador, em área dotada de adequada infraestrutura e inserida em sistema viário que permita fácil acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como atende às normas de acessibilidade vigentes, de modo a garantir o atendimento à população. a) O disposto no item 9.3.3.4. aplica-se exclusivamente à prestação de serviços em clínica ou consultório particular, sendo dispensado para as demais hipóteses.	-	-	-
Observação: A Comissão de seleção realizou a consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM e não encontrou registro de penalidades: Certidão emitida às 13:03:17 do dia 07/10/2026, com validade até o dia 06/11/2026. Certidão emitida às 13:03:12 do dia 07/10/2026, com validade até o dia 06/11/2026.			
<i>Legenda: (-) Não se aplica ou inexistem observações</i>			

Sendo essas as considerações que nos parecem pertinentes à análise documental, sem embargo de eventuais opiniões divergentes que possam existir.

Caçador – Santa Catarina, 07 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A38A-6FBB-A54F-80AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS PARIZOTTO ROSSI (CPF 118.XXX.XXX-80) em 13/10/2026 16:12:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE DE OLIVEIRA (CPF 065.XXX.XXX-42) em 13/10/2026 16:23:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÔNIA MARA ALMEIDA GRANEMANN (CPF 037.XXX.XXX-40) em 13/10/2026 16:41:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/A38A-6FBB-A54F-80AB>